

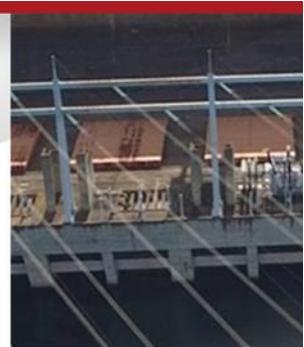
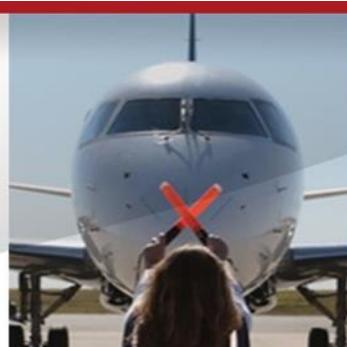


TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

**Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas
acompanhadas do relatório de revisão do auditor independente para o
período findo em 30 de setembro de 2024**

Índice

	Página
Comentário de desempenho financeiro	3
Relatório sobre a revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas	5
Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas	8
Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024	26



COMENTÁRIO DO DESEMPENHO FINANCEIRO

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS DE 30.09.2024

A Companhia divulga suas Informações Trimestrais de acordo se tratar de uma controlada em conjunto (*joint venture*), conforme CPC 36 (R3) / IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e CPC 19 (R2) / IFRS (11) – Negócios em conjunto e, portanto, seus resultados são apresentados como Resultado de Equivalência Patrimonial.

Assim, as demonstrações contábeis consolidadas representam basicamente a posição patrimonial e os resultados da Controladora e das controladas do segmento rodoviário.

Receitas

A receita líquida consolidada alcançou R\$997,9 milhões, aumento de 30,6% em relação ao resultado do 9M23. Essa variação decorre do encerramento do segundo termo aditivo da Triunfo Concebra com a ANTT em novembro de 2023. Com isso, ainda em 2023 a receita contabilizada no resultado refere-se a tarifa praticada. Desse modo, a tarifa excedente em 2023 deixou de ser contabilizada no ativo financeiro. Adicionalmente, houve reajustes nas tarifas praticadas das controladas Concer, Triunfo Concebra e Triunfo Transbrasiliana. Além disso, ocorreu aumento do volume de veículos pagantes em 2,3% no período.

Como consequência, a receita líquida ajustada do 9M24, que exclui a receita de construção, atingiu R\$862,5 milhões, 54,8% maior quando comparada ao mesmo período do ano anterior.

Receita Operacional (R\$ mil)	9M24	9M23	Δ
Arrecadação de Pedágio	967.800	608.644	59,0%
Construção de Ativos das Concessões	135.342	207.081	-34,6%
Remuneração do Ativo Financeiro	(29.423)	(5.715)	n/c
Outras Receitas	7.497	7.556	-0,8%
Receita Operacional Bruta (ROB)	1.081.216	817.566	32,2%
Deduções da Receita Bruta	(83.351)	(53.367)	56,2%
Receita Operacional Líquida (ROL)	997.865	764.199	30,6%
Construção de Ativos das Concessões	135.342	207.081	-34,6%
Receita Operacional Líquida Ajustada	862.523	557.118	54,8%

Custos e despesas operacionais

Os custos operacionais consolidados, excluindo custos de construção, provisão para manutenção e depreciação e amortização, atingiram R\$414,9 milhões no 9M24(aumento de 29,7%) em função principalmente dos gastos com manutenção das rodovias.

As despesas operacionais consolidadas (excluindo depreciação, amortização e despesas não recorrentes) totalizaram R\$ 129,9 milhões, representando um aumento de 17,1% em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse crescimento decorreu principalmente da variação da linha das despesas gerais e administrativas, decorrente do incremento de R\$ 6,3 milhões em despesas com ações cíveis e trabalhistas na Triunfo Concebra e de R\$ 7,0 milhões em despesas de consultoria jurídica na Triunfo Concebra e na Concer.



Custos Operacionais (R\$ mil)	9M24	9M23	Δ
Operação e Manutenção das Rodovias	(295.728)	(202.884)	45,8%
Custo com Pessoal	(83.220)	(76.711)	8,5%
Obrigações da Concessão	(35.925)	(40.353)	-11,0%
Custo Operacional	(414.873)	(319.948)	29,7%
Depreciação e Amortização	(132.408)	(120.589)	9,8%
Custo de Construção	(133.310)	(203.631)	-34,5%
Provisão para Manutenção - IAS 37	2.008	(509)	n/c
Custo Operacional Total	(678.583)	(644.677)	5,3%

Despesas Operacionais (R\$ mil)	9M24	9M23	Δ
Despesas Gerais e Administrativas	(86.130)	(61.966)	39,0%
Remuneração dos Administradores	(18.174)	(19.115)	-4,9%
Despesas com Pessoal	(31.844)	(30.389)	4,8%
Outras Receitas (Despesas) Administrativas	6.240	541	n/c
Despesa Operacional	(129.908)	(110.929)	17,1%
Depreciação e Amortização	(9.527)	(8.529)	11,7%
Resultado de Equivalência Patrimonial	32.375	33.492	-3,3%
Despesas Não Recorrentes	2.968	(5.516)	n/c
Ajuste a valor justo de propriedades para Investimento	10.833	0	n/c
Despesa Operacional Total	(93.259)	(91.482)	1,9%

Lucro (Prejuízo) Líquido

No 9M24 o lucro líquido no período foi de R\$ 45,9 milhões, registrando uma reversão em comparação com o mesmo período de 2023, atribuída principalmente à melhoria no desempenho operacional em função do reajuste das tarifas nos pedágios, volume de veículos e o aumento na receita operacional líquida aumentando 30,6%.

Lucro (Prejuízo) Líquido (R\$ mil)	9M24	9M23	Δ
Lucro Operacional	226.023	28.040	n/c
Resultado Financeiro	(149.722)	(130.916)	14,4%
Receitas Financeiras	14.536	6.471	124,6%
Despesas Financeiras	(164.258)	(137.387)	19,6%
Resultado Antes dos Impostos	76.301	(102.876)	n/c
Impostos Sobre Lucro	(30.741)	85.705	n/c
Impostos Correntes	(12.563)	(6.559)	91,5%
Impostos Diferidos	(18.178)	92.264	n/c
Lucro (prejuízo) de operações em continuidade	45.560	(17.171)	n/c
Lucro (prejuízo) Líquido Consolidado do Período	45.560	(17.171)	n/c
Atribuível a:			
Acionistas Não Controladores	312	1.521	-79,5%
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	45.872	(15.650)	n/c

Relatório sobre a revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

**Grant Thornton Auditores
Independentes Ltda.**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP),
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Triunfo Participações e Investimentos S.A. - TPI
São Paulo – SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (Companhia), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os períodos de nove meses findo naquela data, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum outro fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, incluídas nas informações trimestrais acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4) e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional (individual e consolidado)

Chamamos atenção para os eventos informados nas Notas Explicativa nºs 1 e 10 às informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, que descrevem que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas no pressuposto de continuidade operacional. Adicionalmente, estas Notas Explicativas descrevem a situação de incerteza sobre os Contratos de Concessões de determinadas controladas e controlada em conjunto que, no encerramento do trimestre findo em 30 de setembro de 2024, se encontravam em situações de relicitação, arbitragens pendentes de conclusão quanto ao balanceamento econômico/financeiro e possível repactuação dos Contratos de Concessão.

Em novembro de 2023, as concessionárias controladas protocolaram junto ao Ministério dos Transportes uma proposta de otimização e readequação dos Contratos de Concessões pela Portaria 848. Desde então, o Ministério dos Transportes manifestou-se favorável à pré-admissibilidade do requerimento e o encaminhou à INFRA S.A. e ANTT para suas respectivas avaliações. Ainda há diversas etapas a serem cumpridas, incluindo a análise preliminar pela INFRA S.A. em relação ao atendimento das premissas públicas estabelecidas na portaria e na política pública de outorgas, bem como análise, pela ANTT, do reequilíbrio proposto no novo termo aditivo de otimização e readequação do contrato de concessão (dentre outros assuntos).

Estes assuntos, aliado ao capital circulante negativo da Companhia, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Os planos e ações que estão sendo desenvolvidos pela administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e da posição patrimonial da Companhia e suas controladas estão descritos nas Notas Explicativas nº 1 e 10. Nossa conclusão não está ressalvada com relação a esses assuntos.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Reapresentação das informações contábeis intermediárias comparativas revisadas por outro auditor independente

A revisão das informações contábeis intermediárias referentes aos períodos de três e nove findos em 30 de setembro de 2023, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na Nota Explicativa nº 2.7, foi conduzida sob a responsabilidade de outro auditor independente, que emitiu relatório de revisão, sem modificação, em 08 de novembro de 2023. Como parte de nossa revisão das informações contábeis intermediárias para o período de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2024, revisamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa nº 2.7, que foram efetuados para alterar os valores correspondentes relativos às informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2023. Em nossa conclusão, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre àquelas informações contábeis intermediárias para o período de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as citadas informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

O exame das demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi conduzido sobre a responsabilidade de outro auditor independente, que emitiu relatório de auditoria, sem modificações, em 20 de março de 2024.

São Paulo, 06 de novembro de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Ednilson Attizani
Contador CRC 1SP-293.919/O-7

Índice

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	1
Balanço Patrimonial Passivo	2
Demonstração do Resultado	3
Demonstração do Resultado Abrangente	4
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	5
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024	6
DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023	7
Demonstração de Valor Adicionado	8

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	9
Balanço Patrimonial Passivo	10
Demonstração do Resultado	12
Demonstração do Resultado Abrangente	13
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	14
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024	15
DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023	16
Demonstração de Valor Adicionado	17

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
1	Ativo Total	1.004.995	964.886
1.01	Ativo Circulante	32.033	17.019
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.262	1.114
1.01.01.01	Caixa e Equivalentes de caixa - Disponíveis	1.262	1.114
1.01.03	Contas a Receber	30.450	15.241
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	30.450	15.241
1.01.03.02.01	Adiantamento a fornecedores	312	157
1.01.03.02.02	Contas a receber - Partes relacionadas	29.508	14.665
1.01.03.02.03	Outros créditos	630	419
1.01.06	Tributos a Recuperar	321	664
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	321	664
1.02	Ativo Não Circulante	972.962	947.867
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	185.956	195.162
1.02.01.04	Contas a Receber	184.009	193.290
1.02.01.04.03	Contas a Receber - Partes Relacionadas	184.009	193.290
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	1.947	1.872
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	1.947	1.872
1.02.02	Investimentos	779.438	741.544
1.02.02.01	Participações Societárias	769.376	741.544
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	767.735	740.184
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	1.641	1.360
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	10.062	0
1.02.02.02.01	Propriedades para Investimento	10.062	0
1.02.03	Imobilizado	1.661	3.410
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.661	3.410
1.02.04	Intangível	5.907	7.751
1.02.04.01	Intangíveis	5.907	7.751
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	5.907	7.751

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2	Passivo Total	1.004.995	964.886
2.01	Passivo Circulante	57.348	39.343
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	12.614	12.576
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	12.614	12.576
2.01.02	Fornecedores	1.017	2.374
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	1.017	2.374
2.01.03	Obrigações Fiscais	1.514	1.293
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	1.514	1.293
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	1.514	1.293
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	32.385	19.483
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	32.385	19.483
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	32.385	19.483
2.01.05	Outras Obrigações	9.818	3.617
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	3.104	3.594
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	3.104	3.594
2.01.05.02	Outros	6.714	23
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	23	23
2.01.05.02.07	Outras Obrigações	6.691	0
2.02	Passivo Não Circulante	4.339	28.107
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	837	26.612
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	837	26.612
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	837	26.612
2.02.02	Outras Obrigações	551	1.397
2.02.02.02	Outros	551	1.397
2.02.02.02.04	Impostos, taxas e contribuições	551	1.397
2.02.03	Tributos Diferidos	2.905	0
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.905	0
2.02.04	Provisões	46	98
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	46	98
2.02.04.01.05	Provisão sobre PL negativo de controladas	46	46
2.02.04.01.06	Provisões para demandas judiciais e administrativas	0	52
2.03	Patrimônio Líquido	943.308	897.436
2.03.01	Capital Social Realizado	842.979	842.979
2.03.02	Reservas de Capital	29.553	29.553
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-10.894	-10.894
2.03.02.07	Reservas de capital	40.447	40.447
2.03.04	Reservas de Lucros	24.904	32.925
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	24.904	32.925
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	45.872	-8.021

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	14.602	49.328	107.728	-19.779
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	14.602	49.328	107.728	-19.779
3.04.02.01	Despesas Gerais e Administrativas	14.602	49.328	107.728	-19.779
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	14.602	49.328	107.728	-19.779
3.06	Resultado Financeiro	183	-551	495	4.129
3.06.01	Receitas Financeiras	3.010	8.886	1.969	8.896
3.06.01.01	Receitas Financeiras	3.010	8.886	1.969	8.896
3.06.02	Despesas Financeiras	-2.827	-9.437	-1.474	-4.767
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-2.827	-9.437	-1.474	-4.767
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	14.785	48.777	108.223	-15.650
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	0	-2.905	0	0
3.08.02	Diferido	0	-2.905	0	0
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	14.785	45.872	108.223	-15.650
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	14.785	45.872	108.223	-15.650
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,3409	1,0575	2,495	-0,3608
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,3409	1,0575	2,495	-0,3608

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
4.01	Lucro Líquido do Período	14.785	45.872	108.223	-15.650
4.03	Resultado Abrangente do Período	14.785	45.872	108.223	-15.650

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-5.527	-8.249
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-20.014	-10.843
6.01.01.01	Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e CSLL	48.777	-15.650
6.01.01.02	Ajuste a valor justo de propriedade para investimento	-8.545	191
6.01.01.04	Depreciação do Imobilizado	297	423
6.01.01.05	Amortização do Intangível	305	281
6.01.01.06	Baixa de ativo imobilizado, intangível e diferido	123	0
6.01.01.07	Amortização do ágio	81	175
6.01.01.08	Variações Monetárias de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	2.817	3.768
6.01.01.09	Variações Monetárias de Contratos com Empresas Ligadas, Operações não Comerciais	-2.380	-4.666
6.01.01.11	Ganho em quitação de dívida	-3.131	-2.609
6.01.01.12	Resultado de Equivalência Patrimonial	-58.306	7.454
6.01.01.16	Provisão para contingências, líquidas de baixas e reversões	-52	-210
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	14.487	-2.582
6.01.02.02	Contas a receber empresas ligadas, operações comerciais	8.080	121
6.01.02.03	Impostos a Recuperar	343	-137
6.01.02.05	Fornecedores	-1.357	-1.393
6.01.02.06	Contas a pagar empresas ligadas	1.759	435
6.01.02.07	Obrigações Sociais e Trabalhistas	38	-81
6.01.02.08	Impostos, Taxas e Contribuições	-625	-603
6.01.02.10	Outros valores a receber	-366	0
6.01.02.11	Adiantamentos de Clientes e Outras Contas a Pagar	6.690	-876
6.01.02.12	Depositos Judiciais	-75	-48
6.01.03	Outros	0	5.176
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	15.024	28.322
6.02.01	Investimentos em Controladas e Coligadas	-2.422	-140
6.02.05	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	18.437	29.957
6.02.06	Aquisição de Bens do Imobilizado	-64	-255
6.02.08	Adições ao Ativo Intangível	-927	-1.240
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-9.349	-19.360
6.03.05	Pagamentos para Empresas Ligadas, Operações não Comerciais	-336	-16.211
6.03.06	Recebimentos de Empresas Ligadas, Operações não Comerciais	0	-894
6.03.07	Juros Recebidos de Empresas Ligadas, Operações não Comerciais	3.546	-726
6.03.09	Pagamento de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	-12.559	-1.529
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	148	713
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.114	52
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.262	765

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	842.979	29.553	24.904	0	0	897.436
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	842.979	29.553	24.904	0	0	897.436
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	45.872	0	45.872
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	45.872	0	45.872
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	842.979	29.553	24.904	45.872	0	943.308

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	842.979	29.553	38.897	0	0	911.429
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	842.979	29.553	38.897	0	0	911.429
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-5.972	0	0	-5.972
5.04.06	Dividendos	0	0	-5.972	0	0	-5.972
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-15.650	0	-15.650
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-15.650	0	-15.650
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	842.979	29.553	32.925	-15.650	0	889.807

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
7.01	Receitas	18.984	6.511
7.01.02	Outras Receitas	18.984	6.511
7.01.02.02	Outras Receitas	18.984	6.511
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-12.158	-7.734
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-11.297	-8.556
7.02.04	Outros	-861	822
7.03	Valor Adicionado Bruto	6.826	-1.223
7.04	Retenções	-702	-878
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-702	-878
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	6.124	-2.101
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	64.287	1.442
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	58.306	-7.454
7.06.02	Receitas Financeiras	8.886	8.896
7.06.03	Outros	-2.905	0
7.06.03.01	Imposto de renda e contribuição social diferidos	-2.905	0
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	70.411	-659
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	70.411	-659
7.08.01	Pessoal	12.589	8.047
7.08.01.01	Remuneração Direta	10.318	6.082
7.08.01.02	Benefícios	2.020	1.733
7.08.01.03	F.G.T.S.	251	232
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.908	1.608
7.08.02.01	Federais	1.762	1.515
7.08.02.02	Estaduais	7	2
7.08.02.03	Municipais	139	91
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	10.042	5.336
7.08.03.01	Juros	9.437	4.767
7.08.03.02	Aluguéis	496	458
7.08.03.03	Outras	109	111
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	45.872	-15.650
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	45.872	-15.650

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
1	Ativo Total	2.756.419	2.823.549
1.01	Ativo Circulante	183.939	171.848
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	62.464	59.175
1.01.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa - Disponíveis	51.904	50.869
1.01.01.02	Caixa restrito	10.560	8.306
1.01.03	Contas a Receber	88.398	79.448
1.01.03.01	Clientes	88.398	75.441
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	4.007
1.01.03.02.01	Contas a receber - Partes relacionadas	0	4.007
1.01.06	Tributos a Recuperar	8.059	6.853
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	8.059	6.853
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	25.018	26.372
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	8.701	12.125
1.01.08.01.01	Ativos não circulantes mantidos para venda	8.701	12.125
1.01.08.03	Outros	16.317	14.247
1.02	Ativo Não Circulante	2.572.480	2.651.701
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.328.603	1.392.913
1.02.01.04	Contas a Receber	34.495	34.495
1.02.01.04.01	Clientes	1.213	1.213
1.02.01.04.03	Indenizações a receber - aditivos	33.282	33.282
1.02.01.07	Tributos Diferidos	88.088	109.538
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	88.088	109.538
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	140.854	126.098
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	140.854	126.098
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	1.065.166	1.122.782
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	19.293	27.796
1.02.01.10.04	Impostos a recuperar	2.652	2.653
1.02.01.10.05	Outros Créditos	0	15
1.02.01.10.06	Ativos de direito de uso	3.627	3.804
1.02.01.10.07	Ativo financeiro	1.026.317	1.088.514
1.02.01.10.08	Propriedade para investimentos	13.277	0
1.02.02	Investimentos	41.657	37.836
1.02.02.01	Participações Societárias	41.657	37.836
1.02.02.01.04	Participações em Controladas em Conjunto	40.016	36.476
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	1.641	1.360
1.02.03	Imobilizado	161.414	161.427
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	161.414	161.427
1.02.04	Intangível	1.040.806	1.059.525
1.02.04.01	Intangíveis	1.040.806	1.059.525
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	840.849	844.160
1.02.04.01.02	Intangível em construção	199.957	215.365

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2	Passivo Total	2.756.419	2.823.549
2.01	Passivo Circulante	411.341	523.379
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	85.925	78.273
2.01.01.01	Obrigações Sociais	44.836	42.123
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	41.089	36.150
2.01.02	Fornecedores	109.228	93.553
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	109.228	93.553
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	180.622	285.625
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	169.279	267.140
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	169.279	267.140
2.01.04.02	Debêntures	11.343	18.485
2.01.04.02.01	Debêntures	11.343	18.485
2.01.05	Outras Obrigações	34.861	57.092
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	1.297	4.562
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	1.297	4.562
2.01.05.02	Outros	33.564	52.530
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	1.568	1.566
2.01.05.02.06	Outros débitos	28.764	48.312
2.01.05.02.09	Passivo de arrendamento	3.232	2.652
2.01.06	Provisões	705	8.836
2.01.06.02	Outras Provisões	705	8.836
2.01.06.02.04	Obrigações contrato de concessão	705	8.836
2.02	Passivo Não Circulante	1.398.966	1.399.618
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.206.519	1.238.973
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	914.102	945.739
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	914.102	945.739
2.02.01.02	Debêntures	292.417	293.234
2.02.01.02.01	Debêntures	292.417	293.234
2.02.02	Outras Obrigações	107.619	80.620
2.02.02.02	Outros	107.619	80.620
2.02.02.02.04	Impostos, Taxas e Contribuições	39.431	25.964
2.02.02.02.06	Outros débitos	45.999	45.298
2.02.02.02.08	Passivo de arrendamento	325	147
2.02.02.02.09	Fornecedores	21.864	9.211
2.02.04	Provisões	84.828	80.025
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	79.588	77.265
2.02.04.01.06	Provisão para demandas judiciais e administrativas	79.588	77.265
2.02.04.02	Outras Provisões	5.240	2.760
2.02.04.02.04	Obrigações contrato de concessão	5.194	2.714
2.02.04.02.05	Provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	46	46
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	946.112	900.552
2.03.01	Capital Social Realizado	842.979	842.979
2.03.02	Reservas de Capital	29.553	29.553
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-10.894	-10.894
2.03.02.07	Reservas de Capital	40.447	40.447

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2.03.04	Reservas de Lucros	24.904	32.925
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	24.904	32.925
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	45.872	-8.021
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	2.804	3.116

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	338.151	997.865	323.901	764.199
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-217.791	-678.583	-224.392	-644.677
3.02.01	Operação, Manutenção e Conservação de Rodovias	-217.791	-678.583	-224.392	-644.677
3.03	Resultado Bruto	120.360	319.282	99.509	119.522
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-33.276	-93.259	-30.885	-91.482
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-33.276	-93.259	-30.885	-91.482
3.04.02.01	Despesas Gerais e Administrativas	-33.276	-93.259	-30.885	-91.482
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	87.084	226.023	68.624	28.040
3.06	Resultado Financeiro	-55.281	-149.722	-31.376	-130.916
3.06.01	Receitas Financeiras	6.098	14.536	2.447	6.471
3.06.01.01	Receitas Financeiras	6.098	14.536	2.447	6.471
3.06.02	Despesas Financeiras	-61.379	-164.258	-33.823	-137.387
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-61.379	-164.258	-33.823	-137.387
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	31.803	76.301	37.248	-102.876
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-19.135	-30.741	70.020	85.705
3.08.01	Corrente	-4.768	-12.563	-2.987	-6.559
3.08.02	Diferido	-14.367	-18.178	73.007	92.264
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	12.668	45.560	107.268	-17.171
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	12.668	45.560	107.268	-17.171
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	14.785	45.872	108.223	-15.650
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-2.117	-312	-955	-1.521
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,3408	1,0575	2,495	-0,3608
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,3408	1,0575	2,495	-0,3608

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	12.668	45.560	107.268	-17.171
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	12.668	45.560	107.268	-17.171
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	14.785	45.872	108.223	-15.650
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-2.117	-312	-955	-1.521

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	361.519	369.494
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	345.824	328.541
6.01.01.01	Lucro (Prejuízo) Antes do imposto de renda	76.302	-102.876
6.01.01.02	Ajuste a valor justo de propriedade para investimentos	-10.833	0
6.01.01.04	Depreciação do imobilizado	3.214	3.383
6.01.01.05	Amortização do intangível	132.770	128.745
6.01.01.06	Baixa de ativo imobilizado e intangível	5.348	2.053
6.01.01.07	Margem de construção	-2.032	-3.450
6.01.01.08	Variações Monetárias de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	101.399	89.283
6.01.01.10	Provisão para contingências, líquidas de baixas e reversões	2.323	5.825
6.01.01.11	Provisão de obrigações com contrato de concessão	-9.398	0
6.01.01.15	Amortização do ágio de deságio sobre investimentos	853	714
6.01.01.16	Resultado de equivalência patrimonial	-32.375	-33.492
6.01.01.19	Excedente tarifário - Bens reversíveis e indenizáveis	0	232.642
6.01.01.20	Remuneração do ativo financeiro	78.253	5.714
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	15.695	40.953
6.01.02.01	Contas a Receber de Clientes	-12.957	-9.890
6.01.02.02	Contas a Receber Empresas Ligadas, Operações Comerciais	-10.746	-5.881
6.01.02.03	Impostos a Recuperar	-1.205	-20
6.01.02.05	Fornecedores	28.328	40.666
6.01.02.06	Contas a pagar empresas ligadas, operações comerciais	-3.265	-2.479
6.01.02.07	Obrigações Sociais e Trabalhistas	4.939	1.377
6.01.02.08	Impostos, Taxas e Contribuições	6.164	-302
6.01.02.11	Adiantamentos de Clientes e Outras Contas a Pagar	-5.656	-4.099
6.01.02.13	Outras variações de passivos	757	165
6.01.02.14	Outro Valores a receber	833	-7.465
6.01.02.15	Depósitos judiciais	8.503	-5.848
6.01.02.17	Ajuste a valor justo de bens reversíveis e indenizáveis	0	34.729
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-121.628	-198.947
6.02.04	Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	28.833	29.957
6.02.05	Aquisição de Bens do Imobilizado	-5.962	-8.990
6.02.07	Adições ao Ativo Intangível	-144.499	-219.914
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-238.856	-194.860
6.03.09	Pagamentos de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	-238.856	-194.860
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	1.035	-24.313
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	50.869	57.580
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	51.904	33.267

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	842.979	29.553	24.904	0	0	897.436	3.116	900.552
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	842.979	29.553	24.904	0	0	897.436	3.116	900.552
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	45.872	0	45.872	-312	45.560
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	45.872	0	45.872	-312	45.560
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	842.979	29.553	24.904	45.872	0	943.308	2.804	946.112

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	842.979	29.553	38.897	0	0	911.429	5.614	917.043
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	842.979	29.553	38.897	0	0	911.429	5.614	917.043
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0	0	-5.972
5.04.06	Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	-5.972
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-15.650	0	-15.650	-1.521	-17.171
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-15.650	0	-15.650	-1.521	-17.171
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-5.972	0	0	-5.972	0	0
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	-5.972	0	0	-5.972	0	0
5.07	Saldos Finais	842.979	29.553	32.925	-15.650	0	889.807	4.093	893.900

DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
7.01	Receitas	1.105.192	828.556
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	967.800	608.636
7.01.02	Outras Receitas	137.392	219.920
7.01.02.01	Receitas de Construção	135.342	207.081
7.01.02.03	Outras Receitas	31.473	18.554
7.01.02.05	Receitas de remuneração de ativo financeiro	-29.423	-5.715
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-516.198	-485.358
7.02.01	Custos Prods., Merchs. e Servs. Vendidos	-253.466	-173.204
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-130.034	-105.984
7.02.04	Outros	-132.698	-206.170
7.02.04.02	Custos de Construção	-133.310	-203.630
7.02.04.03	Outros Custos Operacionais	612	-2.540
7.03	Valor Adicionado Bruto	588.994	343.198
7.04	Retenções	-141.482	-128.564
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-141.482	-128.564
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	447.512	214.634
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	34.590	131.102
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	32.375	34.748
7.06.02	Receitas Financeiras	23.299	6.544
7.06.03	Outros	-21.084	89.810
7.06.03.01	Imposto de renda e Contribuição social diferidos	-21.084	89.810
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	482.102	345.736
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	482.102	345.736
7.08.01	Pessoal	112.766	102.782
7.08.01.01	Remuneração Direta	80.675	72.804
7.08.01.02	Benefícios	19.726	18.377
7.08.01.03	F.G.T.S.	9.874	9.114
7.08.01.04	Outros	2.491	2.487
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	110.170	75.784
7.08.02.01	Federais	60.849	44.282
7.08.02.02	Estaduais	453	419
7.08.02.03	Municipais	48.868	31.083
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	213.606	184.341
7.08.03.01	Juros	130.691	99.230
7.08.03.02	Aluguéis	3.496	3.483
7.08.03.03	Outras	79.419	81.628
7.08.03.03.01	Remuneração do poder concedente	35.925	40.353
7.08.03.03.02	Outras	43.494	41.275
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	45.560	-17.171
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	45.872	-15.650
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	-312	-1.521

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo”, “Companhia” ou “Controladora”), constituída em 11 de janeiro de 1999, tem por objeto específico a participação em outras sociedades e a realização de investimentos em negócios, empreendimentos e sociedades. É uma sociedade anônima de capital aberto, constituída de acordo com as leis brasileiras, com sede em São Paulo, capital, e com ações negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) sob a sigla “TPIS3”.

1.1. Principais investimentos da Companhia

As Controladas diretas e indiretas e sociedades controladas em conjunto da Companhia estão sumarizadas na Nota Explicativa nº 2.3. Abaixo estão apresentados os principais contratos de concessão da Companhia, por entidade investida, segregados por segmento do negócio:

i) Concessionárias de rodovias

Concer

A Concer explora 180 km da BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora – Petrópolis – Rio de Janeiro (Trevo das Missões), tendo como objeto a recuperação, o reforço, o monitoramento, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da rodovia. O início da concessão ocorreu em 1º de março de 1996 e o prazo original era de 25 anos, ou seja, até fevereiro de 2021. Em razão de desequilíbrios econômico-financeiro e descumprimentos contratuais de responsabilidade do poder concedente, especialmente os resultantes das perdas decorrentes da pandemia da Covid-19 e do inadimplemento da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT” ou “poder concedente”) no âmbito do 12º Termo Aditivo ao contrato de concessão (“12º Aditivo”), a Concer obteve, em 25 de fevereiro de 2021, decisões liminares que prorrogaram inicialmente o prazo da concessão por 717 dias a contar de 28 de fevereiro de 2021. Posteriormente, a concessão foi prorrogada, também por decisão judicial, até a conclusão final de processo licitatório e a efetiva delegação dos serviços à nova concessionária, caso antes não seja proferida a decisão de mérito, que trata do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme detalhado adiante.

O 12º Aditivo foi firmado em abril de 2014 com o objeto principal de executar as obras da Nova Subida da Serra, em contrapartida ao pagamento dos serviços pela ANTT ou pela extensão de prazo do contrato de concessão, a fim de estabelecer equilíbrio econômico-financeiro decorrente dos investimentos com as obras. O poder concedente encontra-se inadimplente, uma vez que realizou apenas dois pagamentos referentes à parte da primeira parcela das obras já executadas. Em janeiro de 2017, o TCU determinou a paralização da obra.

Em junho de 2017, foi publicada a Resolução ANTT nº 5.353, buscando anular de forma unilateral a cláusula do 12º Aditivo que permite a extensão do prazo de concessão. Em 12 de setembro de 2019, a Concer obteve sentença judicial concedida pela primeira instância da Justiça Federal do Distrito Federal declarando a nulidade da referida resolução, preservando o direito de extensão de prazo previsto em contrato, e aguarda a competente recomposição final do equilíbrio econômico-financeiro, que deverão complementar a extensão parcial obtida por meio da decisão de fevereiro de 2021.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Além disso, em 05 de setembro de 2019, o Juízo da 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal deferiu tutela de urgência requerida pela Concer, com relação ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a decisão a ANTT fica impedida de alterar as condições econômico-financeiras do contrato de concessão, abstendo-se de reduzir a tarifa de pedágio, bem como de impor penalidades administrativas e contratuais atreladas às obrigações de investimento.

Conforme mencionado, o prazo inicialmente pactuado do contrato de concessão se encerraria em fevereiro de 2021. Contudo, a controlada Concer interpôs ação judicial de reequilíbrio econômico-financeiro de diversos pleitos existentes, especialmente os decorrentes da obra da Nova Subida da Serra contra a União e ANTT.

Em 25 de fevereiro de 2021, a Justiça Federal de Brasília deferiu a liminar na qual reconhece parte do crédito a favor da Concer em razão dos investimentos realizados e não pagos, conforme apontado no laudo pericial judicial, bem como a previsão expressa quanto ao direito à prorrogação do prazo do contrato de concessão como medida de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos investimentos decorrentes do 12º Aditivo.

Adicionalmente, na mesma data, foi deferida a liminar reconhecendo o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão das perdas ocorridas até agosto de 2020 decorrentes da pandemia da Covid-19.

Em 13 de fevereiro de 2023, o Tribunal Federal da 1ª Região deferiu pedido de antecipação de tutela recursal assegurando a extensão do prazo do Contrato de Concessão da Concer a contar de 16 de fevereiro de 2023 até o julgamento do mérito, que trata do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em andamento perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Em 15 de fevereiro de 2023, a Ministra Presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em análise de pedido de Suspensão de Liminar e Sentença promovido pela ANTT e União, fixou a limitação da extensão do prazo do Contrato de Concessão da Concer até a conclusão final de processo licitatório e a efetiva delegação dos serviços à nova concessionária, caso antes não seja proferida a decisão de mérito, que trata do reequilíbrio econômico-financeiro.

Em 25 de agosto de 2023, o Ministério dos Transportes emitiu a Portaria 848/2023, com o objetivo de readaptar e otimizar os contratos de exploração de infraestrutura rodoviária federal, no qual as concessionárias interessadas devem apresentar estudos que demonstrem a vantajosidade de celebração de termo aditivo, e prevendo a possibilidade de um período de transição de, no mínimo, três anos, e prorrogação dos contratos originais por até quinze anos adicionais. Em 24 de novembro de 2023, a Concer protocolou junto ao Ministério dos Transportes proposta de otimização e readequação do Contrato de Concessão pela Portaria 848. Em 26 de janeiro de 2024, o Ministério dos Transportes se manifestou, por meio da Portaria 93/2024, favorável a admissibilidade do Requerimento, e, o encaminhou a INFRA S.A, empresa pública de federal de vinculada ao Ministério dos Transportes com foco na prestação de serviços de planejamento, e ANTT para suas respectivas avaliações. Ainda há diversas etapas para a serem cumpridas, como a análise preliminar pela INFRA S.A. em relação ao atendimento às premissas públicas estabelecidas na portaria e na política pública de outorgas, bem como a análise, pela ANTT, da vantajosidade do novo termo aditivo de otimização e readequação do contrato de concessão.

A proposta aguarda análise de vantajosidade a ser realizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e caso haja manifestação favorável, o processo será encaminhado para a Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos do Tribunal de Contas da União (“TCU”), nos termos dos artigos 10 e 12 da Portaria 848/2023.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antes, porém, o Diretor-Geral da ANTT solicitou ao Ministério dos Transportes orientações sobre como deveria proceder em relação à proposta de solução consensual para as controvérsias em torno do Contrato de Concessão PG-138/1995, protocolada pela Concer, tendo em vista determinações antagônicas emanadas, de um lado, pelo Judiciário e, de outro, pelo TCU que, nos autos do TC nº 021.526/2017-6, no âmbito do Acórdão 890/2024-Plenário, consignou o término da vigência do contrato de concessão e, dessa forma, a impossibilidade de sua prorrogação, readaptação ou otimização.

Nessa mesma linha, em 24 de maio de 2024, a 1ª Vara Federal de Petrópolis/RJ proferiu sentença de parcial procedência de três ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público Federal em face da União Federal, da ANTT e da Concer, por meio da qual, dentre outras determinações, declarou a nulidade do 12º Termo Aditivo ao contrato de concessão. Na mesma decisão, o juízo concedeu a antecipação da tutela para determinar o encerramento da concessão e a retomada do serviço, pelo Poder Concedente, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como para impor à União e à ANTT a obrigação de promover novo processo licitatório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Contudo, tanto a essa decisão quanto o acórdão do TCU, desafiam a autoridade das decisões judiciais proferidas pelo TRF da 1ª Região e do STJ que asseguram a extensão do prazo do contrato, garantindo a plena vigência do Contrato de Concessão integralidade.

Em 14 de junho de 2024, a ANTT apresentou embargos à decisão da 1ª Vara Federal que, em síntese, tratam do conflito com as decisões proferidas nas instâncias superiores e da inexecutabilidade da assunção do trecho no prazo estipulado na ação. Os embargos apresentados pela ANTT suspenderam os efeitos da decisão até nova manifestação do juízo. Contudo, tanto a essa decisão quanto o acórdão do TCU, desafiam a autoridade das decisões judiciais proferidas pelo TRF da 1ª Região e do STJ que asseguram a extensão do prazo do contrato, garantindo a plena vigência do Contrato de Concessão.

Em 22 de julho de 2024, o juízo da 1ª Vara Federal de Petrópolis acolheu parcialmente o pedido do Ministério Público Federal, esclarecendo que a decisão veda qualquer medida de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em decorrência da nulidade do 12º Termo aditivo, assim como também veda a prorrogação contratual, bem como acolheu parcialmente os pedidos da ANTT e União, determinando que o prazo de 60 dias para encerramento da concessão e saída da controlada Concer, proferido na sentença inicial, seja substituído por revisão da tarifa de pedágio a ser realizada pela ANTT, limitada à manutenção operacional da rodovia e serviços de socorro, desconsiderando componentes relativos ao contrato de concessão originário (como obras e melhorias viárias), no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$100.000,00.

Em 02 de setembro de 2024, foi deferido o pedido, interposto junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª região, de efeito suspensivo que determinava a redução da tarifa de pedágio no trecho concedido.

A Companhia ressalta que mesmo que a decisão seja mantida na 1ª instância, tal provimento não é definitivo, pois ainda cabe recurso da referida decisão, havendo fundamentos sólidos para a sua suspensão liminar e, ao fim, a sua reversão, prevalecendo as decisões proferidas pelo TRF da 1ª Região e do STJ.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 04 de janeiro de 2024, a ANTT emitiu a deliberação nº 1, que, em cumprimento a decisão judicial proferida no processo nº 1048838-83.2023.4.01.0000, aprovou o reajuste da tarifa básica de pedágio, em 15,42%. O reajuste representa a variação do IPCA acumulado no período entre junho de 2021 a junho 2023, válido a partir de 00:00 do dia 06 de janeiro de 2024. O aumento na tarifa reflete a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre o período de junho de 2021 a junho de 2023.

Enquanto aguarda os desdobramentos da análise da proposta de readequação do contrato de concessão, a Concer permanece em discussão judicial para obtenção dos reequilíbrios adicionais, tanto do 12º Aditivo como das perdas da Covid-19 de agosto de 2020 até a data-base atual.

Concebra

A Concebra explora as rodovias BR-060, BR-153 e BR-262, trecho entre Distrito Federal e os estados de Minas Gerais e Goiás. O trecho concedido totaliza 1.176,5 km e abrange 47 municípios, sendo: 630,2 km da BR-060 e BR-153, desde o entroncamento com a BR-251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,3 km da BR-262, do entroncamento com a BR-153 ao entroncamento com a BR-381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos. O objeto da concessão consiste na recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação. O início da concessão ocorreu em 31 de janeiro de 2014, e o prazo da concessão é de 30 anos.

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a controlada assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, financiados com capital dos acionistas e de terceiros. Em 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da controlada, com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos. A indefinição sobre a composição dos demais bancos públicos que fariam o repasse de parte dos recursos aprovados, resultou no vencimento do empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016 e inadimplência da Concebra. Em 23 de dezembro de 2019 a Concebra assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento da dívida, com interveniência da Companhia. Vide maiores detalhes na Nota Explicativa nº 14.

Sem as liberações de financiamentos inicialmente previstos e comprometidos pelo Poder Concedente, e tendo em vista o alto volume de investimentos estabelecidos para os primeiros anos de concessão, tornou-se inviável o cumprimento de todas as obrigações da concessionária. Para continuidade do contrato firmado com o Governo Federal, a Concebra buscou realizar tratativas junto à ANTT para a revisão quinquenal, conforme prevê o contrato de concessão, porém não obteve resposta da agência.

Ademais, a Concebra protocolou, em 08 de julho de 2019, requerimento de instauração de processo arbitral perante a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”), em que se discute o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Em 10 de junho de 2019, a Concebra, através da 3ª Vara Federal Cível da SSJ, obteve decisão liminar que assegura que a ANTT se abstenha da aplicação de penalidades tais como: caducidade, redução tarifária a partir da aplicação de fator D, cobrança de valores ou exigências de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais até que o tribunal arbitral se pronuncie sobre a questão ou a agência solucione o desequilíbrio econômico-financeiro. Em 30 de julho de 2019, o Tribunal Arbitral ratificou a decisão liminar.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No entanto, em junho de 2020, o Tribunal Arbitral proferiu nova decisão e a ANTT foi autorizada a aplicar a redução de 37,32% da tarifa de pedágio da controlada Concebra, a partir do dia 28 de junho de 2020. A Concebra requereu reconsideração desta decisão junto a Câmara Arbitral (CCI) ainda em julho de 2020. Em 11 de março de 2021, o Tribunal Arbitral decidiu pela manutenção da redução tarifária aplicada em junho de 2020 (37,32%) até que se conclua todo o processo arbitral (julgamento de mérito). Importante ressaltar que a concessionária permanece desobrigada de executar as obras de ampliação das rodovias e que a ANTT se mantém impedida de aplicação de penalidades à concessionária, relacionadas à execução das obras de ampliação, ou instauração de caducidade, até que a análise do reequilíbrio seja concluída no Procedimento Arbitral.

Adicionalmente, o Governo Federal estabeleceu a possibilidade de devolução amigável de contratos de concessão, por meio do processo de relicitação, disposto pela Medida Provisória nº 752, que posteriormente foi convertida na Lei nº 13.448/17 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19 em agosto de 2019. Em dezembro de 2019, a ANTT publicou a Resolução nº 5.860/19, estabelecendo a metodologia para o cálculo dos valores indenizáveis em caso de extinção antecipada do contrato de concessão. Em 13 de abril de 2020, a Concebra apresentou requerimento à ANTT para adesão ao processo de relicitação citado.

Dentre outros fatores que justificaram a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente, a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação do crédito prometido e aprovado, acarretando em consequências gravíssimas na relação econômico-financeira com o poder concedente, tornando-a onerosa.

Diante da decisão do Tribunal Arbitral, março de 2021, a Concebra impulsionou o pedido de adesão à relicitação. Em 22 de junho de 2021, a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) atestou a viabilidade técnica e jurídica para tal requerimento. Em 22 de novembro de 2021, foi publicada decreto nº 10.864, qualificando a Concebra para fins de relicitação.

Em 18 de fevereiro de 2022, foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para fins de relicitação sujeito a condição resolutiva, que teve vigência de 24 meses a contar da publicação do Decreto que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. Em 18 de março de 2022, foi protocolada na ANTT a garantia de execução, implementando assim a condição resolutiva do termo aditivo, que passou a valer integralmente. A partir de 03 de abril de 2022 passou a ser aplicada a tarifa média de pedágio no montante de R\$6,50, conforme previsto no 2º Termo Aditivo.

O termo aditivo estabelecia as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, e da execução dos investimentos essenciais contemplados no contrato de concessão originário, assim como as responsabilidades durante o período de transição e de transferência da concessão, a fim de garantir a continuidade e segurança dos serviços essenciais relacionados ao Empreendimento. Além disso, o aditivo também determinava a suspensão das obrigações de investimentos previstas no contrato de concessão originário não constantes em seu Anexo I e, ao fim de sua vigência ou a celebração do novo contrato de concessão entre a ANTT e o futuro concessionário, a controlada Concebra faria jus a uma indenização referente aos investimentos vinculados aos bens reversíveis (indenizáveis) não depreciados ou amortizados, calculados pelo custo histórico e atualizado pelo IPCA, assim como determina a resolução 5.860 de 03 de dezembro de 2019.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O 2º Termo Aditivo esteve em vigor até 20 novembro de 2023, até o fim de sua vigência não foi realizado novo leilão bem como não foi celebrado novo termo aditivo entre as partes. Em 21 de novembro de 2023, foi interposta Ação Civil Pública pelo Ministério Público Federal, processo nº 1009673-31.2023.4.06.3802 (“ACP”), em trâmite na 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, que determinou a prorrogação da manutenção da prestação dos serviços do contrato de concessão até a conclusão do processo de relicitação ou até eventual repactuação da Concessão nos termos da Portaria nº 848, de 25/08/2023 do Ministério dos Transportes.

Em 29 de dezembro de 2023, em razão da Decisão Judicial da 4ª Vara de Uberaba, a ANTT aprovou o reajuste das tarifas praticadas vigentes em 6,35%, no qual contempla a variação do IPCA entre o período de dezembro de 2021 a janeiro de 2023. O reajuste entrou em vigor a partir das 00:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.

Considerando o encerramento da vigência do 2º Termo Aditivo sem a realização de um novo leilão ou celebração de novo termo aditivo entre as partes, bem como a manutenção da prestação dos serviços previstos no contrato de concessão por meio de decisão judicial da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, a controlada Concebra passou a reconhecer a receita integral proveniente da tarifa praticada como receita de arrecadação de pedágio a partir de 22 de novembro de 2023, em consonância com a interpretação técnica ICPC-01 item 20, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 10.

Convém mencionar ainda que, conforme previsto na resolução 5.860/2019, o poder concedente contou com a contratação de um verificador independente para certificação dos valores a serem indenizados. O escopo do trabalho foi dividido em 8 produtos com objetivo de chegar-se ao valor da indenização pelos bens reversíveis e ainda não amortizados, resultando este descrito no Produto denominado 2B – Cálculo da indenização para os investimentos não depreciados em ativos reversíveis devido à concessionária. Embora o trabalho concluído, foi aberto o prazo para contraditório e ampla defesa da concessionária, que por sua vez, está realizando as considerações pertinentes sobre os montantes apurados.

Em 06 de junho de 2024, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região em decisão ao Agravo de Instrumento nº 6000318-66.2023.4.06.0000/MG, suspende parcialmente os efeitos da decisão quanto a exigência da prestação da Garantia de Execução do Contrato previsto na Cláusula Sétima do 2º Termo Aditivo.

Em paralelo ao processo de relicitação, em 28 de novembro de 2023 a controlada Concebra protocolou junto ao Ministério dos Transportes proposta de otimização e readequação do Contrato de Concessão pela Portaria 848. Em 07 de dezembro de 2023, o Ministério dos Transportes se manifestou favorável a pré-admissibilidade do Requerimento, e, o encaminhou a INFRA S.A e ANTT para suas respectivas avaliações. Ainda há diversas etapas a serem cumpridas, como a análise preliminar pela INFRA S.A. em relação ao atendimento às premissas públicas estabelecidas na portaria e na política pública de outorgas, bem como a análise, pela ANTT, da vantajosidade do novo termo aditivo de otimização e readequação do contrato de concessão.

Diante do pedido de relicitação da Concebra, e por decisão de política pública do Poder Concedente, o trecho rodoviário objeto do Contrato de Concessão 004/2013, foi dividido em três novos trechos:

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- BR-153/060, entre Goiânia/GO e o Distrito Federal, a ser concedido juntamente com o trecho da BR-040, de Cristalina/GO até o Distrito Federal, denominado Rota Pequi;
- BR-153/GO/MG, entre Goiânia/GO e Fronteira/MG, e BR-262, do entroncamento com a BR-153 até Uberaba/MG, denominado Rota Sertaneja; e
- BR-262/MG, entre Uberaba/MG e Betim/MG, denominado Rota do Zebu.

Em 11 de julho de 2024, o Ministério dos Transportes por meio do Ofício nº 597/2024, solicitou a Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT), a suspensão da publicação do Edital do projeto de Concessão da Rota Sertaneja – BR 153/262/GO/MG (Hidrolândia/GO – Div. MG/SP – Uberaba/MG), considerando que se encontra em avaliação pela INFRA S.A a otimização contratual parcial do Contrato de Concessão administrado pela Concebra, referente ao trecho BR-153/262/MG/GO e BR-060/153/DF/GO.

Em 22 de julho de 2024, conforme Deliberação nº 218, a Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprova o Edital de Concessão nº 3/2024, para Concessão Rodoviária do trecho da BR 262, denominado “Rota Zebu”, com início no entroncamento com a BR 381 em Betim até o entroncamento com a BR 050/464 em Uberaba, totalizando uma extensão de 438,9 quilômetros. Referido Edital foi publicado no Diário Oficial da União em 23 de julho de 2024.

Transbrasiliana

A Transbrasiliana explora 321,6 km do Lote Rodoviário nº 01, BR-153/SP, no Trecho Divisa MG/SP – Divisa SP/PR, assim como seus acessos. O objeto da concessão é a exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, conservação, operação, ampliação e melhorias dos trechos concedidos. A Triunfo adquiriu a participação na Transbrasiliana em 05 de janeiro de 2015. O início da concessão ocorreu em 13 de fevereiro de 2008, e o prazo da concessão é de 25 anos, finalizando em fevereiro de 2033.

Ao longo desses anos de Concessão, a Companhia vem enfrentando diversos desafios, dentre eles, mas não limitado, o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato em razão de: (i) atrasos nas Revisões Ordinárias previstas contratualmente, (ii) excesso de carga no pavimento devido a exclusão de balanças do Contrato de Concessão pela Agência Reguladora; e, (iii) ausência de reequilíbrio integral para a realização das obras de duplicação dos Lotes 01 e 03, entre o km 0 e o km 51,7 (Lote 1) e entre o km 162 e o km 195,2 (Lote 3), determinadas através de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1007988-79.2017.4.01.3400 ajuizado pela Concessionária e que ainda não possui decisão definitiva (pendente de Trânsito em Julgado). Portanto, as tarifas atualmente recebidas pela Transbrasiliana não reequilibram integralmente o Contrato de Concessão.

Por fim, importante destacar que em 25 de agosto de 2023, o Ministério dos Transportes emitiu a Portaria 848/2023, com o objetivo de readaptar e otimizar os contratos de exploração de infraestrutura rodoviária federal, no qual as concessionárias interessadas deveriam apresentar estudos para demonstrar a vantajosidade de celebração de termo aditivo e prorrogação dos contratos originais por até quinze anos. Em 12 de dezembro de 2023, a Transbrasiliana protocolou junto ao Ministério dos Transportes proposta de otimização e readequação do Contrato de Concessão. Em 19 de dezembro de 2023 o Ministério dos Transportes se manifestou favorável a pré-admissibilidade do Requerimento, e, o encaminhou a INFRA S.A e CONJUR para suas respectivas avaliações.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 11 de setembro de 2024 foi publicada a Portaria nº 863 de 10 de setembro de 2024, que apresentou a manifestação favorável, com ressalvas, do Ministério dos Transportes, à admissibilidade do requerimento de readaptação e otimização do contrato de concessão da BR-153/SP. Conforme rito estabelecido na Portaria 848/2024, o processo ainda passará por análise e deliberações ANTT e TCU.

ii) Prestação de serviços de operação e manutenção de usina hidrelétrica

Tijóá

A Tijóá tem por objeto específico a geração de energia elétrica por meio da concessão da Usina Hidrelétrica Três Irmãos (“UHE Três Irmãos”) em regime de alocação de cotas de garantia física de energia e potência aos distribuidores de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN). A UHE Três Irmãos possui cinco unidades geradoras com turbinas Francis e potência instalada de 807,50 MW e garantia física de 217,5 MW médios.

A Triunfo, desde agosto de 2014, possui participação indireta de 50,1% na Tijóá, por meio da subsidiária integral Juno (vide Nota Explicativa nº 11).

iii) Administração de aeroportos

Aeroportos Brasil – Viracopos

Em 14 de junho de 2012, a controlada em conjunto Viracopos assinou com a Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”) o contrato de concessão para ampliação, manutenção e operação do Aeroporto Internacional de Campinas (“Viracopos”), pelo prazo de 30 anos.

A participação indireta da Triunfo no negócio corresponde a 35,01% do capital votante, uma vez que:

- a)** A concessionária é formada pelos acionistas (i) Aeroportos Brasil S.A. (Acionista Privado), que detém 51% de participação, e (ii) Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, que detém 49%; e
- b)** O Acionista Privado é uma sociedade de propósito específico com a seguinte composição acionária: Triunfo com 68,65%, UTC Participações S.A. com 28,41%, e Egis Airport Operation com 2,94%.

Em contraprestação pela concessão da exploração do Complexo Aeroportuário, a concessionária Viracopos se comprometeu a pagar à União contribuição fixa anual no montante de R\$127.367, reajustado anualmente pelo IPCA, equivalente ao total de R\$3.821.010 a valores iniciais. Além da contribuição fixa, o contrato compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita bruta anual da concessionária e de suas eventuais subsidiárias integrais, como a VESA.

Em 07 de maio de 2018, as controladas em conjunto Aeroportos Brasil, Viracopos e VESA protocolaram pedido de Recuperação Judicial, devido às dificuldades financeiras enfrentadas, em decorrência dos diversos desequilíbrios econômico-financeiros do Contrato de Concessão, não equacionados pelo Poder Concedente (ANAC) concomitantemente ao ato, conforme previsto nos termos da Lei nº 8.987/95. Soma-se a isso a alteração no contexto macroeconômico do país e da expectativa de demanda estimada pelo próprio poder concedente para os serviços concessionados.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Por esses motivos, a concessionária havia solicitado em julho de 2017 ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) a habilitação da concessão do aeroporto de Viracopos para a relicitação, que consiste na devolução amigável da concessão conforme diretrizes da Lei nº 13.448/17, porém não obteve resposta por falta de regulamentação de tal procedimento, o que ocorreu somente em agosto de 2019 com o Decreto nº 9.957/2019.

Sem a relicitação e com a instauração de processo administrativo para verificação de inadimplência e conseqüente caducidade da concessão pela ANAC, Viracopos protocolou pedido de recuperação judicial em maio de 2018 e em julho do mesmo ano protocolou a primeira versão do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”). Após diversas assembleias realizadas com os credores, em 14 de fevereiro de 2020 foi aprovado o PRJ apresentado pela concessionária, tendo a homologação judicial ocorrido em 18 de fevereiro de 2020.

O PRJ prevê, dentre outras medidas, a necessidade de requerimento de relicitação. A devolução do ativo no contexto desta relicitação ocorrerá de modo a representar um *stop loss*, implicando uma ampla quitação para a concessionária e seus acionistas, nos termos e condições do plano. Em 19 de março de 2020, foi protocolado na ANAC o requerimento para a relicitação do contrato de concessão do aeroporto, nos termos da Lei nº 13.448/17 e do Decreto nº 9.957/19.

Em maio de 2020, a diretoria colegiada da ANAC deliberou sobre o requerimento de relicitação apresentado por Viracopos, opinando favoravelmente pela viabilidade técnica e jurídica do requerimento e por seu encaminhamento ao Ministério de Infraestrutura, a fim de avaliar a compatibilidade da relicitação com as políticas públicas formuladas para o setor.

Em 25 de junho de 2020, foi publicada a Resolução nº 123 de 10 de junho de 2020, onde o Conselho do Programa de Parceria de Investimentos (“PPI”) opinou favoravelmente pela qualificação do Aeroporto Internacional de Viracopos para fins de relicitação. Em 16 de julho de 2020, foi publicado o Decreto nº 10.427/2020 que, além da confirmação da qualificação de Viracopos para relicitação, determinou o prazo de 90 dias para que o Ministério da Infraestrutura submetesse ao conselho do PPI a avaliação quanto à possibilidade de transferência à nova concessionária de dívidas adquiridas junto a financiadores por Viracopos. O Decreto previa, ainda, que a qualificação do Aeroporto para fins de relicitação perderia sua eficácia caso não fosse firmado o termo aditivo ao Contrato de Concessão, no prazo de até 90 dias a contar de sua publicação.

Desta forma, no dia 16 de outubro de 2020 Viracopos assinou o termo aditivo ao Contrato de Concessão para fins de relicitação do empreendimento. Contudo, a assinatura do termo aditivo foi acompanhada de uma correspondência em que Viracopos fez diversas ressalvas quanto ao conteúdo do documento, pois entendeu que lhe foi imposto um termo aditivo na forma de um contrato de adesão, desrespeitando o espírito negocial e a legislação da relicitação, bem como os compromissos assumidos pelos “stakeholders” no contexto do processo de recuperação judicial.

Ainda no âmbito da Recuperação Judicial, Viracopos firmou um Compromisso Arbitral, por meio do qual acordou que as controvérsias presentes e futuras envolvendo o contrato de concessão serão resolvidas por meio de arbitragem, inclusive a ação revisional, a ação de obrigação de fazer e as relativas à aplicação de multas pelo atraso na entrega de obras da fase I-B do contrato de concessão. Com a qualificação do empreendimento no PPI, o pagamento das outorgas e aplicação da pena de caducidade ficam suspensos e Viracopos poderá dar início ao processo de arbitragem. A Triunfo é contragarantidora de apólices de Seguros que garantem o pagamento das multas. No entanto, é remota a probabilidade de execução da referida contragarantia, diante do atual contexto da concessão.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Viracopos firmou ainda um acordo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com as instituições financeiras repassadoras de recursos do BNDES (Banco do Brasil, Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A. e Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.), estabelecendo que os valores decorrentes de instrumentos financeiros concedidos à Concessionária não estão sujeitos ao processo de Recuperação Judicial.

O acordo prevê também a liberação de recursos disponíveis nas contas garantidoras vinculadas a esses passivos, de modo a permitir os pagamentos previstos no PRJ, bem como a suspensão parcial de pagamentos a partir da assinatura do termo aditivo ao Contrato de Concessão do aeroporto, prevendo sua relicitação.

Em 10 de dezembro de 2020, foi proferida sentença decretando o encerramento do regime de Recuperação Judicial de Viracopos, que representa condição de eficácia do Termo Aditivo firmado em 16 de outubro de 2020 e confirmado pela Gerência de Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), da ANAC em 11 de dezembro de 2020.

O prazo para eventuais recursos contra a decisão encontra-se encerrado, sendo que esta sentença representa um importante passo para prosseguimento da relicitação do Aeroporto Internacional de Viracopos, e conduzirá a materialização do direito a indenização, bem como dos pleitos de reequilíbrio através das arbitragens que foram propostas em fevereiro de 2021. Ainda há diversas etapas para a efetiva relicitação e neste período a concessionária continua operando normalmente o Aeroporto.

Em 02 de junho de 2022, foi publicada a Resolução CPPI nº 232/2022, prorrogando o prazo do processo de relicitação por mais 24 meses, contados a partir de 16 de julho de 2022, sujeito a condição resolutive de assinatura de um novo Termo Aditivo. Em 14 de julho de 2022, por meio da resolução CPPI nº 243/2022, foi revogada a condição resolutive da Resolução CPPI 232/2022, de modo que a prorrogação do prazo do processo de relicitação passou a ter eficácia imediata.

Em 10 de fevereiro de 2023, a Corte Internacional de Arbitragem no caso nº 26042/PFF/RLS, que envolve a coligada Viracopos, concluiu, para o tema mais relevante em discussão, que o poder concedente estava obrigado a concluir a desapropriação e a subsequente disponibilização das áreas apropriadas à Viracopos dentro de prazo razoável, que será objeto de futura decisão arbitral. Nesta mesma decisão o Tribunal Arbitral concluiu pelo não enquadramento do pleito de reequilíbrio em relação à utilização pela Receita Federal do Brasil (“RFB”) de área destinada a bens em perdimento, porém sem impedimento para que Viracopos busque o ressarcimento dos valores em face à RFB. Adicionalmente, o Tribunal Arbitral descartou o pleito de reequilíbrio pelo não desenvolvimento, pela União, do projeto do Trem de Alta Velocidade (TAV).

A Companhia, na qualidade de avalista da Aeroportos Brasil no contrato de financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, e em atendimento ao item 5.7.1 do termo aditivo ao plano de recuperação judicial, realizou em 08 de dezembro de 2020 o pagamento da parcela do financiamento no montante de R\$18.500, se sub-rogando dos créditos nos termos do Plano, que serão reembolsados à Companhia após a quitação da dívida com FINEP ou integralizados no capital social da Aeroportos Brasil, a critério da Companhia. O aditivo prevê, ainda, o pagamento mensal de juros de 6% ao ano sobre o saldo remanescente, com o pagamento do saldo residual até 31 de outubro de 2023. Em fevereiro de 2024, foi celebrado novo instrumento de confissão de dívida com incidência de juros compostos de TR (Taxa Referencial) acrescido de 8% ao ano.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de agosto de 2023, considerando o entendimento apresentado no acórdão nº 1593/2023 do plenário do Tribunal de Contas da União, a Concessionária apresentou ao Ministério de Portos e Aeroportos manifestação de interesse em permanecer no contrato de concessão. A manifestação de interesse não importa em automático e imediato encerramento da relicitação, que ainda depende de processo de negociação com o poder público, seguindo a legislação em vigor e as diretrizes do Tribunal de Contas da União. Em 04 de janeiro de 2024, o Ministério de Portos e Aeroportos encaminhou ao Tribunal de Contas da União (TCU) pedido para abrir, na Secretaria de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos do órgão, processo para rediscussão do contrato do Aeroporto de Viracopos, em Campinas.

Destaca-se que o investimento na controlada em conjunto Aeroportos Brasil foi integralmente baixado para perda em 2017, quando do primeiro pedido de habilitação no PPI para relicitação, não havendo desde então outros impactos a serem apresentados nas informações contábeis intermediárias da Companhia.

(iv) Terminais Portuários - Em desenvolvimento

Terminal Portuário Brites - TPB e Terminal Portuário Logístico (TPL)

Terminal Portuário Brites (“TPB”) e Terminal Portuário Logístico (“TPL”) são dois projetos de Terminais Portuários de Uso Privado (“TUP”) localizados no Complexo Portuário de Santos – SP.

O empreendimento TPB obteve em 29 de setembro de 2015 autorização pela Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (“SEP”) com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (“ANTAQ”) para exploração de TUP, com licença ambiental prévia vigente e em processo de obtenção de licença ambiental de instalação.

O empreendimento TPL obteve autorização do Ministério da Infraestrutura (“MINFRA”) com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (“ANTAQ”) para exploração de TUP em 26 de maio de 2022, e encontra-se em fase de conclusão dos Estudos e Relatório de Impacto Ambiental (“EIA/RIMA”) para obtenção de licença ambiental prévia.

Em 22 de agosto de 2024 o empreendimento TPB foi incluído no Programa de Aceleração do Crescimento (“PAC”), conforme resolução do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (“CGPAC”) nº 6 de 22 de agosto de 2024.

1.2. Resumo dos eventos relevantes ocorridos no período

A seguir estão listados os eventos relevantes ocorridos no período, sendo que o contexto geral e maiores informações de cada tema estão apresentados nas notas explicativas mencionadas.

i) Concer (vide Nota Explicativa nº 1.1 item “i”)

- 04/01/2024: Reajuste tarifa básica de pedágio em 15,42% a partir de 06 de janeiro de 2024;
- 26/01/2024: Manifestação favorável do Ministério do Transporte à pré-admissibilidade da proposta de otimização e readequação pela Portaria 848/23; e
- 05/02/2024: Celebrado termo de suspensão de execução do financiamento junto ao BNDES até 05 de setembro de 2024;

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

06/06/2024: 1ª Vara Federal de Petrópolis/RJ declarou a nulidade do 12º Termo Aditivo ao contrato de concessão e concedeu a antecipação da tutela determinando o encerramento da concessão e a retomada do serviço, pelo Poder Concedente, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como impôs à União e à ANTT a obrigação de promover novo processo licitatório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

- 14/06/2024: ANTT apresentou embargos à decisão da 1ª Vara Federal de Petrópolis/RJ, suspendendo os efeitos da decisão até nova manifestação do juízo; e
- 22/07/2024: 1ª Vara Federal de Petrópolis/RJ vedou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, substituindo o prazo de 60 dias para encerramento do contrato de concessão por revisão da tarifa de pedágio a ser realizada pela ANTT, limitada à manutenção operacional da rodovia e serviços de socorro, desconsiderando componentes relativos ao contrato de concessão originário;
- 02/09/2024: foi deferido o pedido, interposto junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª região, de efeito suspensivo que determinava a redução da tarifa de pedágio.

ii) Concebra (vide Nota Explicativa nº 1.1 item “i”)

- 11/07/2024: o Ministério dos Transportes por meio do Ofício nº 597/2024, solicitou a ANTT a suspensão da publicação do Edital do projeto de Concessão da Rota Sertaneja, considerando que se encontra em avaliação pela INFRA S.A a otimização contratual parcial do Contrato de Concessão administrado pela Concebra;
- 22/07/2024: a Diretoria ANTT aprova por meio da Deliberação nº 218, o Edital de Concessão nº 3/2024, para Concessão Rodoviária do trecho da BR 262, denominado “Rota Zebu”, Referido Edital foi publicado no Diário Oficial da União em 23 de julho de 2024.

iii) Transbrasiliana (vide Nota Explicativa nº 1.1 item “i”)

- 11/09/2024: Publicada Portaria nº 863 de 10 de setembro de 2024, com manifestação favorável do Ministério dos Transportes, à admissibilidade do requerimento de readaptação e otimização do contrato de concessão da BR- 153/SP.

iv) TPB (vide Nota Explicativa nº 1.1 item “iii”)

- 22/08/2024: Empreendimento TPB foi incluído no Programa de Aceleração do Crescimento (“PAC”), conforme resolução CGPAC nº 6 de 22 de agosto de 2024.

v) Nulidade dos atos praticados vinculados à Operação Integração

- 19/03/2024: Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de extensão formulado na Petição 12.771/DF, interposto pela Companhia e suas controladas Econorte e Rio Tibagi, declarando nulidade absoluta de todos os atos praticados em desfavor das requerentes, no âmbito dos procedimentos vinculados à Operação Integração, pelos integrantes da Força Tarefa da Operação Lava Jato e pelo ex-Juiz Sergio Moro no desempenho de suas atividades perante o juízo da 13ª Vara de Curitiba, ainda que em fase pré-processual.
- 21/10/2024: a 3ª Zona Eleitoral de Curitiba declarou a nulidade dos autos da ação penal eleitoral nº 0600170-29.2021.6.16.002, no âmbito dos procedimentos vinculados à Operação Integração, e determinou o arquivamento do processo e o trancamento da ação penal em virtude de contaminação do lastro probatório. Com isso, todas as ações penais relacionadas à operação Integração, em todas as fases, foram arquivadas.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.3. Ações da Companhia para continuidade operacional

Em decorrência da deterioração das condições macroeconômicas dos últimos anos, do cenário político instável e de execuções de credores, a Triunfo implementou ações com o objetivo de melhoria de sua estrutura financeira. Atualmente, os esforços estão voltados para a renegociação e reestruturação das dívidas financeiras.

A Companhia e suas controladas têm sua estrutura de endividamento permanentemente revisada e mantém as renegociações com seus credores sempre que necessário. Em 2017, foram firmados acordos importantes com os credores financeiros, principalmente a elaboração de Planos de Recuperação Extrajudicial (RE), que são um instrumento legal e permite a uma sociedade renegociar com seus credores as condições de pagamento de suas dívidas de natureza privada, com exceção de créditos trabalhistas. Os planos foram homologados em fevereiro de 2018, porém encontram-se suspensos por decisão em 2ª instância de janeiro de 2020. Além das dívidas abrangidas nos Planos de RE, outro exemplo de importante renegociação foi o reescalonamento da dívida da Concebra junto ao BNDES, firmado em 2019.

Adicionalmente, em 2020 e 2021 a Companhia firmou acordos com credores obtendo quitação definitiva de dívidas que haviam sido pagas no âmbito da RE.

Em junho de 2021, celebrou a renegociação junto aos credores das debêntures de 1ª emissão da Controlada BRVias, e aprovou em agosto de 2021 a 5ª Emissão de debêntures na Triunfo e a 2ª Emissão de debêntures na controlada BRVias. Em 2022 foi realizada pela controlada Transbrasiliana 8ª emissão de debêntures no montante de R\$275.400, com prazo de vencimento de 11 anos a contar da data de emissão e carência de 1 ano para amortização dos juros e 2 anos para amortização do principal.

Em 31 de dezembro de 2018, quando foram adotadas as medidas para reestruturação do endividamento, a Companhia apresentava capital circulante líquido negativo no montante de R\$107.965 na controladora (R\$1.485.072 no consolidado). Como resultado das medidas adotadas desde então, a Companhia apresenta, em 30 de setembro de 2024, capital circulante líquido negativo no montante de R\$25.315 (negativo em R\$22.324 em 31 de dezembro de 2023) na controladora e capital circulante líquido negativo no montante de R\$227.402 no consolidado (R\$351.531 em 31 de dezembro de 2023).

As Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente, e entende que as ações implementadas são itens importantes para o planejamento financeiro da Companhia, bem como para continuidade das operações.

2. Base de preparação, consolidação e principais políticas contábeis

O Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas em 06 de novembro de 2024. As informações financeiras interinas referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024 devem ser lidas juntamente com as demonstrações contábeis da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.1. Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standards – IFRS / IAS 34) e de acordo com a deliberação CVM 673/11 que aprovou o pronunciamento técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Base de elaboração

As Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.3. Bases de consolidação

As informações contábeis intermediárias consolidadas incorporam os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Companhia e de suas controladas que são registradas pelo método de equivalência patrimonial.

O exercício social e as informações contábeis intermediárias das controladas incluídas na consolidação são coincidentes com os da Controladora, e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme àquelas utilizadas pela Controladora e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício/período anterior.

A seguir estão apresentadas as participações nas controladas e controladas em conjunto, sendo todas as empresas domiciliadas no Brasil:

Controladas

Companhias	Participação - (%)			
	30/09/2024		31/12/2023	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. ("Econorte")	100,00	-	100,00	-
Rio Tibagi Serviços de Operações e de Apoio Rodoviários Ltda. ("Rio Tibagi")	100,00	-	100,00	-
Concessionária da Rodovia Osório – Porto Alegre S.A. ("Concepa")	100,00	-	100,00	-
Rio Guaíba Serviços Rodoviários Ltda. ("Rio Guaíba")	100,00	-	100,00	-
Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S.A. ("Concer")	81,84	-	81,84	-
Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. ("Rio Bonito")	82,00	-	82,00	-
Concessionária das Rodovias do Vale do Paraíba S.A. - Triunfo Convale ("Convale")	100,00	-	100,00	-
Concebra Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra")	100,00	-	100,00	-
Dable Participações Ltda. ("Dable") (i)	100,00	-	100,00	-
BR Vias Holding TBR S.A. ("BR Vias Holding TBR") (i) (ii)	-	100,00	-	100,00
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. ("Transbrasiliana") (ii)	-	100,00	-	100,00
Centro Tecnológico de Infraestrutura Viária ("CTVias")	100,00	-	100,00	-
TPI-Log S.A. ("TPI-Log") (iii)	-	-	100,00	-
TPB Terminal Portuário Brites Ltda. ("TPB") (iii)	100,00	-	-	100,00
TPL – Terminal Portuário Logístico S.A. ("TPL")	100,00	-	100,00	-
Rio Claro Energia Ltda. ("Rio Claro")	100,00	-	100,00	-
Urano Capital Participações Ltda. ("Urano")	100,00	-	100,00	-
ATTT do Brasil Inspeções e Participações Ltda. ("ATTT")	64,00	-	64,00	-
Juno Participações e Investimentos S.A. ("Juno")	100,00	-	100,00	-
Vênus Participações e Investimentos S.A. ("Vênus")	100,00	-	100,00	-
Mercúrio Participações e Investimentos S.A. ("Mercúrio")	100,00	-	100,00	-

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.



Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Companhias	Participação - (%)			
	30/09/2024		31/12/2023	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Netuno Participações e Investimentos S.A. ("Netuno")	100,00	-	100,00	-
Minerva Participações e Investimentos S.A. ("Minerva")	100,00	-	100,00	-

(i) A Dable detém 100,00% de participação na BR Vias Holding TBR;
(ii) A BR Vias Holding TBR detém 100,00% de participação na controlada Transbrasiliana; e
(iii) A TPI-Log detinha 100,00% de participação na TPB. Em 02 de setembro de 2024 foi aprovado o processo de liquidação e extinção da controlada e a partir desta data a Triunfo passou a deter 100% de participação na controlada TPB.

Empreendimentos controlados em conjunto

Companhias	Participação - (%)			
	30/09/2024		31/12/2023	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Aeroportos Brasil S.A. ("Aeroportos Brasil") (i)	68,65	-	68,65	-
Aeroportos Brasil - Viracopos S.A. ("Viracopos") (i)	-	35,01	-	35,01
Viracopos Estacionamentos S.A. ("VESA") (i)	-	35,01	-	35,01
Tijóá Participações e Investimentos S.A. ("Tijóá") (ii)	-	50,10	-	50,10
Empresa Concessionária de Rodovias do Vale do Itajaí S.A. ("Ecovale") (iii)	52,50	-	52,50	-

(i) A Aeroportos Brasil detém 68,65% de participação em Viracopos e Viracopos detém 100,0% de participação na VESA;
(ii) A controlada Juno detém 50,1% de participação na Tijóá; e
(iii) A Ecovale, concessão do Sistema Rodoviário BR-470/SC, foi cancelada quando ainda estava em fase pré-operacional. A controlada em conjunto não possui movimentação financeira.

2.4. Moeda funcional

As Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas.

2.5. Informações materiais sobre políticas contábeis

Na elaboração das Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas fazem o uso de estimativas e de julgamentos, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores divulgados das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias:

i) Contratos de concessão

A infraestrutura não é registrada como ativo imobilizado da Concessionária, uma vez que o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do contrato de concessão. O Concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do contrato de concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ii) Ativo financeiro

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado quando atende as seguintes condições: (i) mantido dentro do modelo de negócios e cujo objetivo seja manter os ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram em datas específicas fluxo de caixa que são relativos apenas à pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos não classificados ao custo amortizado são classificados a valor justo no resultado. A Companhia pode designar um ativo financeiro que, de outra forma, atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao valor justo no resultado, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil.

iii) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia e suas controladas ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

iv) Amortização do ativo intangível

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com as curvas de benefícios econômicos esperados ao longo dos prazos de concessões das rodovias, tendo sido adotadas as curvas de tráfego estimadas como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção de tráfego, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

v) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em causas cíveis, trabalhistas e tributárias, que se encontram em instâncias diversas. As provisões, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes de processos em curso, são revisadas e ajustadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais externos e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.6. Normas contábeis

2.6.1. Normas e interpretações adotadas pela 1ª vez e em 2024

Alterações ao IFRS 16: Passivo de locação em um *sale and leaseback* (transação de venda e retroarrendamento)

Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 – Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações contábeis anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações *sale and leaseback* celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, o IASB emitiu alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante.

As alterações esclarecem:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação;
- Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras;
- Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar; e
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação.

Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de *covenants* futuros dentro de doze meses.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações contábeis anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

A Companhia está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão na prática atual e se acordos de empréstimos existentes podem exigir renegociação.

Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7

Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) – Instrumentos financeiros: evidenciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações contábeis a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As alterações vigoram para períodos de demonstrações contábeis anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024, porém, nenhuma apresentação adicional é requerida nas demonstrações contábeis interinas no primeiro ano de adoção das alterações implementadas.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

Alterações à IFRS 10/ CPC 36 (R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2)

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

Alterações à IAS 21/ CPC 02

Ausência de conversibilidade. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

2.6.2. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

Norma IFRS S1: Divulgações gerais - Estabelece os requisitos gerais para que uma entidade divulgue informações sobre os seus riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade. Essa norma prevê a elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, a partir dos exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026.

Norma IFRS S2: Divulgações relacionadas ao clima - Estabelece os requisitos para as empresas divulgarem informações sobre os seus riscos e oportunidades relacionados com o clima. Essa norma prevê a elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, a partir dos exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026.

A Companhia está avaliando os impactos dos pronunciamentos da alteração listada acima, porém não espera efeitos significativos oriundos da adoção.

2.7. Reapresentação de valores correspondentes

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia, em revisão às intervenções realizadas nos ativos de concessão das controladas Concer e Concebra no encerramento do exercício de 2023, retrospectiva nos períodos daquele ano, identificou que parte destas correspondiam a intervenções que aumentam a vida útil do ativo de concessão. Com base no resultado dessa mudança, apresentamos a seguir os efeitos em relação às demonstrações originalmente apresentadas em 30 de setembro de 2023:

a) Balanço patrimonial

	Controladora			Consolidado		
	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 30/09/2023	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 30/09/2023
Ativo circulante	55.733	-	55.733	140.574	-	140.574
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-	-	106.130	(199)	105.931
Investimentos	697.987	31.627	729.614	38.626	-	38.626
Intangível	7.377	-	7.377	1.027.214	40.651	1.067.865
Demais ativos não circulante	157.074	-	157.074	1.524.526	-	1.524.526
Ativo não circulante	862.438	31.627	894.065	2.696.496	40.452	2.736.948
Total do ativo	918.171	31.627	949.798	2.837.070	40.452	2.877.522
Passivo circulante						
Impostos, taxas e contribuições	1.241	-	1.241	29.119	3.907	33.026
Salários, provisões e contribuições sociais	1.620	-	1.620	29.926	2.454	32.380
Demais passivos circulantes	20.376	-	20.376	462.488	-	462.488
Total do passivo circulante	23.237	-	23.237	521.533	6.361	527.894

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.



Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora			Consolidado		
	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 30/09/2023	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 30/09/2023
Passivo não circulante	36.754	-	36.754	1.455.728	-	1.455.728
Lucros e prejuízos acumulados	(14.352)	31.627	17.275	(14.352)	31.627	17.275
Participação de não controladores	-	-	-	1.629	2.464	4.093
Demais itens do patrimônio líquido	872.532	-	872.532	872.532	-	872.532
Patrimônio líquido	858.180	31.627	889.807	859.809	34.091	893.900
Total do passivo	918.171	31.627	949.798	2.837.070	40.452	2.877.522

b) Demonstração do resultado do período

	Controladora			Consolidado		
	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 30/09/2023	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 30/09/2023
Receita líquida	-	-	-	720.441	43.758	764.199
Custo	-	-	-	(641.570)	(3.107)	(644.677)
Lucro (prejuízo) bruto	-	-	-	78.871	40.651	119.522
Resultado de equivalência patrimonial						
Demais despesas operacionais	(39.081)	31.627	(7.454)	33.492	-	33.492
Lucro/ Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(12.325)	-	(12.325)	(124.974)	-	(124.974)
Resultado financeiro	(51.406)	31.627	(19.779)	(12.611)	40.651	28.040
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	4.129	-	4.129	(130.916)	-	(130.916)
Corrente	(47.277)	31.627	(15.650)	(143.527)	40.651	(102.876)
Diferido	-	-	-	(198)	(6.361)	(6.559)
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	92.463	(199)	92.264
Prejuízo do período	-	-	-	92.265	(6.560)	85.705
Atribuição aos:	(47.277)	31.627	(15.650)	(51.262)	34.091	(17.171)
Acionistas controladores	(47.277)	31.627	(15.650)	(47.277)	31.627	(15.650)
Acionistas não controladores	-	-	-	(3.985)	2.464	(1.521)

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Demonstração do fluxo de caixa

	Controladora			Consolidado		
	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 30/09/2023	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 30/09/2023
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(47.277)	31.627	(15.650)	(143.527)	40.651	(102.876)
Margem de construção	-	-	-	(2.852)	(598)	(3.450)
Resultado de equivalência patrimonial	39.081	(31.627)	7.454	(33.492)	-	(33.492)
Amortização do intangível	281	-	281	125.637	3.107	128.744
Juros sobre empréstimos financiamentos e debêntures	3.768	-	3.768	87.347	-	87.347
Demais ajustes de conciliação de resultado	(6.696)	-	(6.696)	49.809	-	49.809
Variações nos ativos e passivos	2.594	-	2.594	238.867	-	238.867
Caixa líquido gerado pelas nas atividades operacionais	(8.249)	-	(8.249)	321.789	43.160	364.949
Adições ao ativo intangível	(1.240)	-	(1.240)	(176.753)	(43.160)	(219.913)
Dividendos recebidos	29.957	-	29.957	29.957	-	29.957
Demais ajustes de atividades de investimentos	(395)	-	(395)	(8.990)	-	(8.990)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	28.322	-	28.322	(155.786)	(43.160)	(198.946)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	(19.360)	-	(19.360)	(190.316)	-	(190.316)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	713	-	713	(24.313)	-	(24.313)
No início do período	52	-	52	57.580	-	57.580
No fim do período	765	-	765	33.267	-	33.267
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	713	-	713	(24.313)	-	(24.313)

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Demonstração do valor adicionado

	Controladora			Consolidado		
	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 30/06/2023	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 30/09/2023
Receitas	6.511	-	6.511	784.798	43.758	828.556
Insumos adquiridos de terceiros	(7.734)	-	(7.734)	(485.358)	-	(485.358)
Valor adicionado bruto	(1.223)	-	(1.223)	299.440	43.758	343.198
Retenções	(878)	-	(878)	(126.055)	(2.509)	(128.564)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	(2.101)	-	(2.101)	173.385	41.249	214.634
Resultado de equivalência patrimonial	(30.185)	31.627	1.442	131.301	(199)	131.102
Imposto de renda e contribuição social diferido	(39.081)	31.627	(7.454)	32.294	-	32.294
Outros valores adicionados recebidos em transferências	-	-	-	92.463	(199)	92.264
Valor adicionado líquido recebido em transferência	8.896	-	8.896	6.544	-	6.544
Valor adicionado total a distribuir	(32.286)	31.627	(659)	304.686	41.050	345.736
Distribuição do valor adicionado	(32.286)	31.627	(659)	304.686	41.050	345.736
Pessoal e encargos	8.047	-	8.047	102.184	598	102.782
Impostos, taxas e contribuições	1.608	-	1.608	69.423	6.361	75.784
Remuneração do capital de terceiros	5.336	-	5.336	143.988	-	143.988
Remuneração do poder concedente	-	-	-	40.353	-	40.353
Lucros retidos do período	(47.277)	31.627	(15.650)	(47.277)	31.627	(15.650)
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	(3.985)	2.464	(1.521)

3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Disponibilidades	404	1.114	10.663	25.583
Aplicações financeiras	858	-	41.241	25.286
Total	1.262	1.114	51.904	50.869

As aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalentes de caixa referem-se substancialmente a recursos aplicados em Certificado de Depósito Bancário (CDB), lastreados ao rendimento dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), compromissadas, resgatáveis a qualquer momento e sem risco de mudança significativa do valor, com remuneração média em 31 de dezembro de 2023 e 30 de setembro de 2024 entre 90% a 100% do CDI.

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.



Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Caixa restrito

	Consolidado	
	30/09/2024	31/12/2023
Conta vinculada – Concebra	10.560	8.306

Concebra

Em 23 de dezembro de 2019, a Concebra firmou um contrato de reescalonamento de dívida com o BNDES, renegociando o saldo devedor do empréstimo-ponte (vide Nota Explicativa nº 14). O novo contrato prevê o pagamento das parcelas por meio da retenção de um percentual da receita (a depender do nível tarifário da concessão). Os recursos retidos são controlados por um banco administrador, que libera os valores excedentes à concessionária após formação do valor da parcela a ser paga ao BNDES. O saldo em 30 de setembro de 2024 é representado por recursos indisponíveis para movimentação da Concebra, e será utilizado para pagamento das próximas parcelas.

5. Contas a receber

	Consolidado	
	30/09/2024	31/12/2023
Pedágio (cartão e vale-pedágio)	81.620	71.051
Uso da faixa de domínio	883	4.407
Outras contas a receber	7.108	1.196
	89.611	76.654
Parcela do circulante	88.398	75.441
Parcela do não circulante	1.213	1.213

A Triunfo e suas controladas adotam como critério para constituição da provisão de perda estimada para créditos de liquidação duvidosa os itens vencidos há mais de 90 dias, em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não há riscos de perdas sobre os recebíveis.

6. Indenizações a receber - aditivos

	Consolidado	
	30/09/2024	31/12/2023
Contas a receber de aditivos – Concepa	33.282	33.282

13º Termo Aditivo (Free Way)

A controlada Concepa explorava o trecho de Osório à Porto Alegre da rodovia BR-290/RS, conhecido como Free Way, e o entroncamento da BR-116/RS, de Porto Alegre à Guaíba, e o término da concessão ocorreu em 03 de julho de 2018. Em 16 de abril de 2014, por meio do 13º termo aditivo do contrato de concessão, a Concepa recebeu autorização da ANTT para a execução da quarta faixa da BR-290/RS de Porto Alegre até a cidade de Gravataí. A obra, concluída em novembro de 2015, previa alargamento das pistas da BR-290/RS nos dois sentidos, entre o acesso da BR-448, em Porto Alegre, e o trevo de Gravataí que dá acesso à RS-118.

De acordo com a nota técnica nº 099/2017 emitida pela ANTT após a revisão da Agência, o saldo recomposto a ser liquidado referente ao 13º aditivo é de R\$20.164.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Licença Ambiental – segunda Ponte Rio Guaíba

A Controlada Concepa realizou estudos para obtenção da licença prévia referente à implantação da Segunda Ponte do Rio Guaíba, aprovados pela ANTT, com a intenção de realização da obra. A licença prévia foi emitida em nome da Companhia, no entanto, posteriormente a União optou pela realização da obra via concorrência pública (DNIT), desconsiderando a obra no contrato de concessão.

A licença ambiental, obtida pela Companhia e vendida ao DNIT, foi reconhecida pelo valor integral de R\$13.118, conforme Ofício nº 1362/2016.

A Concepa mantém as tratativas junto à ANTT e ao DNIT para o recebimento destes montantes.

7. Impostos de renda e contribuição social

Os impostos diferidos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis. Os impostos diferidos ativos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL são reconhecidos apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro.

É requerido julgamento significativo da Administração para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias futuras de planejamento fiscal.

	Consolidado	
	30/09/2024	31/12/2023
Prejuízo Fiscal e Base Negativa da CS (i)	152.444	167.238
Provisão para contingências	31.920	28.948
Amortização de ágio	120	120
Encargos moratórios BNDES	34.072	41.078
Outras provisões temporárias	1.227	4.909
Valor justo reconhecido aquisição investimento Transbrasiliana (ii)	15.239	16.386
Total impostos diferidos ativo	235.022	258.679
Receita de construção – Aditivos	20.102	19.910
Sobre custo financeiro	43.165	42.947
Remuneração do ativo financeiro	54.568	50.843
Estorno de amortizações - ICPC 01	25.416	35.441
Valor justo de propriedades para investimentos (iii)	3.683	-
Total impostos diferidos passivo	146.934	149.141
Total impostos diferidos	88.088	109.538

(i) Saldos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL das controladas Concer (R\$32.196), Concebra (R\$110.063) e Transbrasiliana (R\$10.186);

(ii) Impostos diferidos decorrentes do reconhecimento do valor justo na aquisição dos ativos da Transbrasiliana; e

(iii) Imposto diferido decorrentes do reconhecimento do valor justo de propriedade para investimento da Companhia e suas controladas.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação do imposto de renda e contribuição social diferido

	31/12/2023	Adições	Baixas (i)	Transferência (ii)	30/09/2024
Ativo					
Prejuízo Fiscal e Base Negativa da CS	167.238	-	(11.523)	(3.271)	152.444
Provisão para contingências	31.222	2.104	(1.406)	-	31.920
Amortização de ágio	120	-	-	-	120
Encargos moratórios BNDES	41.078	-	(7.006)	-	34.072
Outras provisões temporárias	2.635	-	(1.408)	-	1.227
Valor justo reconhecido aquisição investimento Transbrasiliana	16.386	-	(1.147)	-	15.239
Total Ativo diferido	258.679	2.104	(22.490)	(3.271)	235.022
Passivo					
Receita de construção – Aditivos	(19.910)	(192)	-	-	(20.102)
Sobre custo financeiro	(42.947)	(218)	-	-	(43.165)
Remuneração do ativo financeiro	(50.843)	(3.725)	-	-	(54.568)
Estorno de amortizações - ICPC 01	(35.441)	-	10.025	-	(25.416)
Valor justo de propriedades para investimentos	-	(3.683)	-	-	(3.683)
Total Passivo diferido	(149.141)	(7.818)	10.025	-	(146.934)
Total	109.538	(5.714)	(12.465)	(3.271)	88.088

- i. Do montante de R\$11.523, R\$ 11.163 corresponde a reversão de Impostos diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa da CSLL da Controlada Concebra, em razão da expectativa do lucro tributável esperado para os próximos anos, com base nos eventos mencionados na nota explicativa nº 32.
- ii. Utilização de prejuízo fiscal e base negativa de Contribuição social no programa de auto-regulação da Receita Federal do Brasil pelas controladas Concebra e Concer, conforme divulgado em Nota Explicativa nº 31.

7.1 Expectativa de recuperação de créditos tributários diferidos

O valor contábil do crédito fiscal diferido é revisado anualmente pela Administração das controladas e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração.

A expectativa de recuperação dos créditos tributários diferidos referentes a prejuízo fiscal e base negativa, indicada pelas projeções de resultado tributável é:

	Consolidado
	30/09/2024
2025	66.613
2026	20.565
2027	20.358
2028	42.286
2029	2.622
Total	152.444

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Prejuízos fiscais e bases negativas acumulados - Controladora

Os saldos de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro da Companhia e de suas controladas não têm prescrição e são compensáveis nos termos da Lei nº 9.065/95, a qual restringiu a compensação destes créditos fiscais à razão de 30% dos lucros tributáveis apurados em cada período-base de pagamento dos tributos e são demonstrados como segue:

	Controladora	
	30/09/2024	31/12/2023
Prejuízo fiscal e base negativa de CS	103.534	90.137

Os créditos fiscais sobre o prejuízo e base negativa da contribuição social da Triunfo não foram registrados por não haver histórico de lucros tributáveis e não atenderem aos requisitos para reconhecimento inicial.

7.2 Imposto de renda e contribuição social – reconciliação da alíquota efetiva

a) Imposto de renda e contribuição social – Resultado

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social calculados pela aplicação das alíquotas vigentes e os valores refletidos no resultado:

	30/09/2024				Consolidado
	Controladora	Controladas lucro real	Outras controladas	Eliminações	
Lucro antes dos impostos	48.775	44.056	58.394	(74.925)	76.300
À alíquota fiscal vigente	(16.584)	(14.979)	(19.854)	25.475	(25.942)
Ajustes lucro real					
Resultado de equivalência patrimonial	19.824	-	13.184	-	33.008
Adições (exclusões) temporárias, líquidas	(2.230)	252	46	-	(1.931)
Prejuízos fiscais e bases negativas não constituídos	(3.915)	(9.109)	3.856	(26.622)	(35.790)
Diferença de base de cálculo para empresas tributadas no lucro presumido	-	-	(86)	-	(86)
IRPJ/CSLL Correntes	-	(10.487)	(2.076)	-	(12.563)
IRPJ/CSLL Diferidos	(2.905)	(13.349)	(778)	(1.147)	(18.178)
Total IRPJ/CSLL	(2.905)	(23.836)	(2.854)	(1.147)	(30.741)
Alíquota efetiva (i)	5%	54%	5%	-2%	40%

- (i) A alíquota efetiva das investidas optantes pelo lucro real está distorcida principalmente devido a não constituição de tributos diferidos sobre prejuízo fiscal na Controladora e nas controladas Concer e Concebra, em razão da expectativa do lucro tributável esperado para os próximos anos. Desconsiderando este efeito, a alíquota efetiva na apuração do lucro real seria de 34%.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	30/09/2023 (Reapresentado)				Consolidado
	Controladora	Controladas lucro real	Outras controladas	Eliminações	
Lucro (prejuízo) contábil antes dos impostos	(15.650)	(125.862)	24.358	14.278	(102.876)
À alíquota fiscal vigente (34%)	5.321	42.793	(8.282)	(4.855)	34.977
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:					
Resultado de equivalência patrimonial	(2.534)	-	9.483	-	6.949
Adições (exclusões) permanentes, líquidas	-	-	-	-	-
Adições (exclusões) temporárias, líquidas	155	(374)	137	-	(82)
Prejuízos fiscais e bases negativas não constituídos	(2.942)	42.134	(1.536)	6.205	43.861
6.205IRPJ e CSLL correntes	-	(6.360)	(198)	(1)	(6.559)
IRPJ e CSLL diferidos	-	90.913	-	1.351	92.264
Total de IRPJ e CSLL	-	84.553	(198)	1.350	85.705
Alíquota efetiva (ii)	-	69%	1%	-9%	83%

(ii) A alíquota efetiva das investidas optantes pelo lucro real está distorcida principalmente devido a não constituição de tributos diferidos sobre prejuízo fiscal em razão da expectativa do lucro tributável esperado para os próximos anos na controladora e nas controladas Concer e Concebra. Desconsiderando este efeito, a alíquota efetiva na apuração do lucro real seria de 34%.

A alíquota nominal dos impostos é de 34% sobre o lucro, ajustado conforme a legislação vigente no Brasil para o regime do lucro real. Adicionalmente, não foram reconhecidos créditos tributários diferidos quando não há presunção de resultados tributáveis futuros, resultando em alíquota efetiva demonstrada acima.

8. Depósitos judiciais

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Bloqueios judiciais (i) ok	1.947	1.872	19.293	27.796

(i) Depósitos e bloqueios judiciais diversos relacionados a processos de natureza cível, tributária e trabalhista.

9. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são referentes a operações com controladas, controladas em conjunto e sociedades que estão sob controle comum da Companhia. Os principais saldos e valores estão descritos a seguir:

	Controladora					
	30/09/2024			31/12/2023		
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Dividendos a receber:						
Concer	1	-	-	1	-	-
Juno (v)	29.507	-	-	14.664	-	-
Mútuos/operações financeiras:						
CTVias	-	-	8	-	363	58
Outros:						
Outros	-	3.104	16.226	-	3.231	2.295
Total do circulante	29.508	3.104	16.234	14.665	3.594	2.353

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora					
	30/09/2024			31/12/2023		30/09/2023
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Mútuos/ operações financeiras:						
Rio Claro (ii)	11.376	-	559	9.579	-	53
Concer (iii)	8.894	-	682	8.202	-	727
Outros:						
Rio Tibagi (iv)	1.753	-	-	1.753	-	-
Concer (i)	40.162	-	1.799	53.329	-	358
Concer (iv)	42.470	-	2.671	39.136	-	3.465
Concebra (iv)	9.693	-	6.573	12.220	-	4.568
Transbrasiliiana (iv)	3.087	-	2.366	9.721	-	1.505
Aeroportos Brasil (i)	64.086	-	-	56.860	-	-
Outros	2.488	-	-	2.490	-	-
Total do não circulante	184.009	-	14.650	193.290	-	10.676
Total	213.517	3.104	30.884	207.955	3.594	13.029

- (i) Contas a receber da controlada Concer e da controlada em conjunto Aeroportos Brasil referente a sub-rogação da Triunfo na posição dos credores contemplados no Leilão Reverso em 2018 (vide Nota Explicativa nº 14). Em dezembro de 2020, foram realizados novos acordos com os credores do Leilão Reverso obtendo a quitação definitiva das dívidas pelo valor total de R\$26.651 e, adicionalmente, a Triunfo realizou o pagamento de R\$18.500 ao FINEP, credor da ABSA, na condição de avalista da dívida, se sub-rogando de tal crédito, que deverá ser pago de acordo com as condições contidas no aditivo ao Plano de RJ, Em fevereiro de 2024 foi celebrado novo instrumento de confissão de dívida com o FINEP incidência de juros compostos de TR (Taxa Referencial) acrescido de 8% ao ano;
- (ii) Mútuo referente a captações da Rio Claro com a Triunfo, atualizado por 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, acrescido do Imposto de operações financeiras – IOF do período;
- (iii) Mútuos referentes a captações da Concer com a Triunfo, atualizados por 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI;
- (iv) Contas a receber das controladas que incluem, reembolsos de despesas e operações de garantia e aval; e
- (v) Saldos referentes a dividendos a distribuir aprovados em relação a controlada “Juno”, estes saldos foram refletidos em movimentação de investimentos do exercício anterior, sendo realizados ao longo do ano calendário 2024.

	Consolidado					
	30/09/2024			31/12/2023		30/09/2023
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Dividendos a receber:						
Tijóá	-	-	-	4.007	-	-
Prestação de serviço:						
Consórcio NSS (Concer) (i)	-	-	-	-	732	-
CTSA (Transbrasiliiana) (ii)	-	-	-	-	1.662	-
Outros:						
Outros	-	1.297	16.226	-	2.168	8.547
Total do circulante	-	1.297	16.226	4.007	4.562	8.547
Prestação de serviço:						
Consórcio NSS (Concer) (i)	2.882	-	-	-	-	-
CTSA (Econorte) (ii)	20.629	-	-	20.629	-	-
TCE (Concebra) (iv)	4.791	-	-	304	-	-
CTSA (Concebra) (ii)	45.854	-	-	45.378	-	-
Outros:						
Aeroportos Brasil S.A. (iii)	64.086	-	-	56.860	-	-

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado					
	30/09/2024			31/12/2023		30/09/2023
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Outros	2.612	-	-	2.927	-	-
Total do não circulante	140.854	-	-	126.098	-	-
Ativo intangível em construção						
CTSA (Transbrasiliana) (iv)	29.365	-	-	29.516	-	-
TCE Engenharia (Transbrasiliana) (iv)	7.122	-	-	804	-	-
Total do intangível em construção	36.487	-	-	30.320	-	-
Total	177.341	1.297	16.226	160.425	4.562	8.547

- (i) A Concer contratou a Construtora Triunfo S.A. ("CTSA"), diretamente ou em conjunto com outras companhias, através de consórcios construtores nos quais a CTSA participa, para execução das obras de ampliação e recuperação estrutural das rodovias. Os preços e as quantidades das obras realizadas nas rodovias estão de acordo com o estabelecido no contrato de concessão e são fiscalizados pelo poder concedente;
- (ii) Referem-se a adiantamentos realizados pela Concebra e pela Econorte à CTSA para execução de obras previstas no PER (Programa de Exploração de Rodovias), bem como para serviços de recuperação e manutenção das rodovias;
- (iii) Contas a receber referente a sub-rogação da Triunfo na posição dos credores contemplados no Leilão Reverso em 2018 (vide Nota Explicativa nº 14). Em dezembro de 2020 foram realizados novos acordos com os credores do Leilão Reverso obtendo a quitação definitiva das dívidas pelo valor total de R\$26.651 e, adicionalmente, a Triunfo realizou o pagamento de R\$18.500 ao FINEP, credor da ABSA, na condição de avalista da dívida, se sub-rogando de tal crédito, que deverá ser pago de acordo com as condições contidas no aditivo ao Plano de RJ. Em fevereiro de 2024 foi celebrado novo instrumento de confissão de dívida com o FINEP incidência de juros compostos de TR (Taxa Referencial) acrescido de 8% ao ano; e
- (iv) Esses saldos correspondem a adiantamentos para construção de ativos das concessões de rodovias e estão classificados no grupo de ativo intangível.

10. Ativo financeiro

	Saldo Inicial	Reconhecimento Inicial	Adições a infraestrutura	Reversões /Baixas	Tarifa Excedente	Atualização Ativo Financeiro	Atualização Excedente Tarifário	Amortização	Saldo Final
Movimentação do Ativo Financeiro em:		(i)	(ii)		(iii)	(iv)	(v)	(vi)	
Exercício de 2022	-	1.333.876	36.555	-	(237.543)	304.814	(8.905)	(36.696)	1.392.101
Período de nove meses findo em 30/09/2023	1.392.101	-	36.193	-	(232.641)	49.276	(34.729)	(54.990)	1.155.210
Exercício de 2023	1.392.101	-	41.449	-	(277.486)	64.940	(49.812)	(82.678)	1.088.514
Período de nove meses findo em 30/09/2024	1.088.514	-	16.619	(561)	-	32.584	(48.832)	(62.007)	1.026.317

- (i) Valor transferido do ativo intangível para ativo financeiro, em virtude da assinatura do 2º termo aditivo do contrato de concessão. Bens reversíveis e amortizados até a data de 30/06/2022.
- (ii) Aquisições posteriores a constituição inicial do ativo financeiro.
- (iii) Dedução do ativo financeiro, correspondente ao recebimento antecipado via excedente tarifário, conforme item 5.4 do 2º termo aditivo do contrato de concessão, vigente no período de 03 de abril de 2022 a 21 de novembro de 2023, líquido de impostos (ISS, PIS e Cofins).
- (iv) Atualização monetária do Ativo Financeiro conforme resolução 5.860/19, Art. 12.
- (v) Atualização monetária do Excedente tarifário conforme Cláusula Quinta, item 5.4, do 2º Termo Aditivo vigente até 21 de novembro de 2023.
- (vi) Amortização dos bens reversíveis, classificados no Ativo Financeiro, pelo método linear, conforme previsto na Resolução 5.860/19, Art 11..

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Segundo termo aditivo do contrato de concessão

Em 18 de fevereiro de 2022, foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão (Edital nº 004/2013) para fins de relicitação com vigência por 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864, de 19 de novembro de 2021, que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. O Termo Aditivo previa na cláusula 5ª, item 5.4, o desconto do montante auferido pela Concessionária da arrecadação proveniente da tarifa excedente, do valor de indenização pelos investimentos vinculados e bens reversíveis não amortizados ou depreciados. Dessa forma, para a mensuração do valor de indenização a ser recebido do poder concedente, foram reclassificados do ativo intangível para o ativo financeiro o montante dos ativos reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado à curva de tráfego, ajustado pela diferença do critério de amortização linear e atualização do IPCA até 30 de setembro de 2024, conforme prevê a lei nº 13.448/2017, decreto lei 9.957/2019 e resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

Com a finalização do prazo estabelecido no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e a não celebração de um novo termo aditivo ao contrato de concessão entre as partes renovando o prazo e condições estabelecidas, a Companhia se mantém a frente da Concessão, mediante determinação judicial interposta pela ACP de 20 de novembro de 2023 pela Justiça Federal da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, mantendo a operação e conservação da rodovia priorizando sempre o melhor atendimento possível aos usuários.

A partir de 22 de novembro de 2023, controlada Concebra passou a reconhecer a totalidade da tarifa praticada como receita de arrecadação de pedágio, de acordo com o item 20 da interpretação técnica ICPC-01 (Ativos de concessão) que determina que as receitas e os custos relativos aos serviços de operação devem ser contabilizados de acordo com pronunciamento técnico CPC-47 (Receita de contrato com cliente), deixando de ser contabilizada como redutor do Ativo Financeiro o excedente tarifário, uma vez que o 2º Termo Aditivo se encerrou sem a realização de um novo leilão ou celebração de novo termo aditivo entre as partes, e com a prorrogação forçada do contrato de concessão por meio da Decisão Judicial .

Convém esclarecer que este entendimento é reiterado pela decisão integrativa de 29 de fevereiro de 2024 em que o juízo salienta a argumentação apresentadas pelo MPF sobre a necessidade da manutenção da tarifa praticada para assegurar a continuidade dos serviços e atender aos parâmetros definidos nos termos do 2º Termo aditivo, e que o imbróglgio trazido pela ANTT relativo à definição de tarifa praticada extrapola os limites dos pedidos formulados nos embargos declaratórios, não cabendo à ANTT utilizar de tal instrumento para discutir composição/definição das tarifas a serem cobradas pela controlada Concebra em decorrência de prorrogação forçada do contrato de concessão.

Nesse sentido a tarifa excedente, redutora do ativo financeiro durante a vigência do 2º Termo aditivo encerrado em 21 de novembro de 2023, se apresenta como tema controverso após esta data, uma vez que não houve a celebração de um novo termo aditivo entre as partes, e tal decisão não afasta o direito tanto da Controlada Concebra quanto da ANTT em pleitear, pelas vias competentes, o que entender de direito com relação à tarifa atualmente praticada.

Caso fossem mantidas as condições estabelecidas no 2º Termo Aditivo, o valor arrecadado no período entre 22 de novembro de 2023 a 30 de setembro de 2024 relativo à “tarifa excedente” corresponderia à R\$294.374, líquidos dos impostos indiretos (PIS, Cofins e ISS).

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No dia 22 de julho de 2024, conforme Deliberação nº 218, a Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou o Edital de Concessão nº 3/2024, para Concessão Rodoviária do trecho da BR 262, denominado “Rota Zebu”. O Edital foi publicado no Diário Oficial da União em 23 de julho de 2024.

A Companhia avaliou, de forma preliminar, que os ativos do trecho da Rota Zebu representam aproximadamente 22% da base dos bens reversíveis que compõe o ativo financeiro.

11. Ativos disponíveis para venda

	Consolidado	
	30/09/2024	31/12/2023
Terrenos - Urano	8.701	12.125
Total	8.701	12.125

Correspondem a terrenos adquiridos para o desenvolvimento de pequenas unidades hidrelétricas ("PCH's") entre os anos de 2007 e 2013 da Controlada Urano classificados pela Companhia como disponível para venda a partir de dezembro de 2023, com o objetivo de melhoria em sua estrutura de capital. Os ativos disponíveis para venda estão registrados de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, considerando os pelo custo de aquisição das propriedades, e correspondem ao menor valor entre custo contábil e o seu valor justo.

Em 18 de julho de 2024 foi celebrado memorando de entendimento junto à Atiaia Energia S.A. para a aquisição de 404,42 hectares localizados nos municípios de Itarumã, Caçu e Jataí, no Estado de Goiás, no montante de R\$8.772, sendo 35% a título de sinal e o saldo final de 65% mediante etapas previstas no referido memorando de entendimento.

12. Propriedades para investimentos

Correspondem aos imóveis relativos as sedes das concessionárias Concepa, de propriedade da Companhia, e da Econorte, de propriedade da controlada Rio Tibagi. As propriedades para investimentos estão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 28 - Propriedade para investimento, considerando o fluxo de caixa futuros estimados dos contratos de locação. As principais premissas-chaves utilizadas consideram: (i) receita projetada de locação; (ii) os custos e despesas operacionais projetados relativos ao contrato de locação, como comissões e tributos incidentes; e (iii) níveis de manutenção previstos nos imóveis locados para a manutenção de sua estrutura física. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados à taxa equivalente ao custo médio ponderado de capital da Companhia.

	Consolidado			
	31/12/2023	Transferência (i)	Ajuste a valor justo	30/09/2024
Propriedade para investimentos Triunfo	-	1.517	8.545	10.062
Propriedade para investimentos Rio Tibagi	-	926	2.289	3.215
Total de propriedades para investimentos	-	2.443	10.834	13.277

(i) Os bens estavam anteriormente classificados como ativo imobilizado, e foram transferidos para propriedades para investimento ao longo do período findo em 30 de junho de 2024, conforme descrito em Nota Explicativa nº 31.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Investimentos

13.1. Investimentos permanentes

Investimento (Controladora)	Patrimônio		Equivalência		Investimentos	Investimentos
	líquido	Participação %	patrimonial	Outras	permanentes em 30/09/2024	permanentes em 31/12/2023
Econorte	21.483	100,00%	21.483	-	21.483	22.044
Rio Tibagi	1.800	100,00%	1.800	(1)	1.799	385
Concebra	243.325	100,00%	243.325	-	243.325	227.212
Concer (i)	13.094	81,84%	10.716	(367)	10.349	11.745
Rio Bonito	336	82,00%	276	(1)	275	276
Dable (ii)	282.149	100,00%	282.149	-	282.149	271.545
TPI-Log (iv)	-	0,00%	-	-	-	78.855
TPB (iv)	79.691	100,00%	79.691	6	79.697	-
TPL	38.647	100,00%	38.647	-	38.647	35.612
Rio Claro	5.733	100,00%	5.733	-	5.733	6.519
Urano (vi)	10.416	100,00%	10.416	-	10.416	12.125
ATTT (i)	131	64,00%	84	49	133	134
Mercurio	1	100,00%	1	-	1	1
Minerva (vii)	1	100,00%	1	-	1	1
Netuno (vii)	1	100,00%	1	-	1	1
Convale (v)	13.436	100,00%	13.436	(13.436)	-	-
Rio Guaíba	934	100,00%	934	(1)	933	779
CT vias (iii)	2.898	100,00%	2.898	9.815	12.713	13.346
Juno	54.951	100,00%	54.951	(21.855)	33.096	33.392
Concepa	26.901	100,00%	26.901	83	26.984	26.212
Total investimentos	795.928	-	793.443	(25.708)	767.735	740.184
Ecovale (i)	-	52,50%	-	(46)	(46)	(46)
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	-	-	-	(46)	(46)	(46)
Total investimentos líquido	795.928	-	793.443	(25.754)	767.689	740.138

- (i) As controladas apresentam um desequilíbrio entre os acionistas nos aportes e na integralização de capital, devido a envio de recursos em proporção diferente à participação da Companhia nas investidas;
- (ii) A controlada Dable detém 100% de participação na BR Vias Holding TBR, que detém 100% de participação na Transbrasiliana;
- (iii) O ágio e a mais valia na aquisição do CTvias, líquidos de amortização (R\$9.816), são reconhecidos no saldo de investimentos na Controladora;
- (iv) A TPI-Log detinha 100,00% de participação na TPB. Em 02 de setembro de 2024 foi aprovado o processo de liquidação e extinção da controlada e a partir desta data a Triunfo passou a deter 100% de participação na controlada TPB;
- (v) A controlada apresenta uma desigualização decorrente de créditos a receber da Triunfo, demonstrados como redução do investimento na controladora;
- (vi) Em dezembro de 2023 os ativos imobilizados da controlada Urano foram transferidos para ativos disponíveis para venda, conforme Nota Explicativa nº11; e
- (vii) Empresas em estágio pré-operacional.

Investimento	Consolidado			
	30/09/2024	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2023
	Investimentos	Resultado de equivalência patrimonial	Investimentos	Resultado de equivalência patrimonial
Tijóá	40.016	32.375	36.476	33.492
Total investimentos	40.016	32.375	36.476	33.492
Ecovale	(46)	-	(46)	-
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	(46)	-	(46)	-

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



13.2. Movimentação dos investimentos permanentes

Investimento (Controladora)	Investimentos permanentes em 31/12/2023	Aportes (redução) de capital e aquisições	Resultado de equivalência patrimonial	Outros	Investimentos permanentes em 30/09/2024	Resultado de equivalência patrimonial em 30/09/2023 (Reapresentado)
Econorte	22.044	2.592	(3.153)	-	21.483	(4.526)
Rio Tibagi	385	139	1.275	-	1.799	(435)
Concepa	26.212	1.934	(1.162)	-	26.984	(2.411)
Rio Guaíba	779	715	(561)	-	933	(1.135)
Concer	11.745	-	(1.396)	-	10.349	(6.681)
Rio Bonito	276	-	(1)	-	275	(178)
TPI LOG	78.855	92	235	(79.182)	-	(123)
Dable	271.545	556	10.048	-	282.149	(1.484)
ATTT Do Brasil	134	-	-	-	134	-
Rio Claro	6.519	-	(786)	-	5.733	(554)
TPB	-	27	23	79.647	79.697	-
TPL	35.612	1.304	1.731	-	38.647	485
Concebra	227.212	-	16.113	-	243.325	(23.459)
Mercúrio	1	-	-	-	1	-
Minerva	1	-	-	-	1	-
CTVias	13.346	40	(593)	(81)	12.712	(1.232)
Netuno	1	-	-	-	1	-
Juno	33.392	-	32.984	(33.280)	33.096	34.279
Urano	12.125	(5.258)	3.549	-	10.416	-
Total Investimento	740.184	2.141	58.306	(32.896)	767.735	(7.454)
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	(46)	-	-	-	(46)	-
Total Investimento líquido	740.138	2.141	58.306	(32.896)	767.689	(7.454)

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



Investimento (Controladora)	Investimentos permanentes em 31/12/2022	Aportes (redução) de capital e aquisições	Resultado de equivalência patrimonial (Reapresentado)	Outros	Investimentos permanentes em 30/09/2023 (Reapresentado)	Resultado de equivalência patrimonial em 30/09/2022
Econorte	24.908	1.081	(4.526)	-	21.463	(10.227)
Rio Tibagi	969	25	(435)	-	559	(56)
Concepa	24.460	5.566	(2.411)	-	27.615	(1.765)
Rio Guaíba	329	1.459	(1.135)	-	653	(1.981)
Concer	22.822	-	(6.681)	-	16.141	(9.142)
Rio Bonito	477	1	(178)	-	300	(252)
TPI LOG	78.818	74	(123)	-	78.769	(261)
Dable	270.880	(2.450)	(1.484)	-	266.946	1.626
ATTT Do Brasil	133	1	-	-	134	-
Rio Claro	7.304	7	(554)	-	6.757	(1.034)
TPL	34.905	-	485	-	35.390	(2.890)
Concebra	238.255	-	(23.459)	-	214.796	27.834
Vênus	5.624	(5.624)	-	-	-	3
Mercúrio	1	-	-	-	1	-
Minerva	1	-	-	-	1	-
CTVias	14.980	-	(1.232)	(175)	13.573	(939)
Netuno	1	-	-	-	1	-
Juno	30.153	-	34.279	(30.043)	34.389	30.635
Urano	12.126	-	-	-	12.126	(1)
Total Investimento	767.146	140	(7.454)	(30.218)	729.614	31.550
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	(46)	-	-	-	(46)	-
Total Investimento líquido	767.100	140	(7.454)	(30.218)	729.568	31.550

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Conciliação do patrimônio líquido e resultado do exercício da controladora com consolidado

	Patrimônio Líquido		Lucro (Prejuízo) líquido	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	30/09/2023 (Reapresentado)
Controladora	943.308	897.436	45.872	(15.650)
Participação de acionistas não controladores	2.804	3.116	(312)	(1.521)
Consolidado	946.112	900.552	45.560	(17.171)

b) Saldos de ativo, passivo e resultado das controladas e controladas em conjunto em 30 de setembro de 2024

Empresa	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Resultado do exercício
Econorte	21.799	1.487	959	844	21.483	(3.154)
Rio Tibagi	390	4.057	2.202	445	1.800	1.275
Concepa	3.817	29.473	775	5.531	26.984	(1.162)
Rio Guaíba	74	952	92	-	934	(561)
Concer	35.694	240.040	164.690	97.950	13.094	(1.704)
Rio Bonito	359	132	155	-	336	(1)
Concebra	64.303	1.346.188	221.047	946.119	243.325	16.112
Dable	-	282.149	-	-	282.149	10.049
BRVias Holding	6.579	302.048	4.238	2.503	301.886	8.564
Transbrasiliiana	28.734	664.554	60.873	330.598	301.817	8.967
CTVias	5.124	321	2.189	537	2.719	(595)
TPI – Log	-	-	-	-	-	235
TPL	3.995	78.145	4.889	38.604	38.647	1.731
TPB	3	80.680	992	-	79.691	258
Rio Claro	11.687	5.472	11.426	-	5.753	(786)
Urano	12.125	-	1.799	-	10.416	-
ATTT	-	131	-	-	131	-
Mercúrio	1	-	-	-	1	-
Netuno	1	-	-	-	1	-
Minerva	1	-	-	-	1	-
Juno	22.771	40.016	29.691	-	33.096	32.984
Tijóá	80.182	92.589	64.605	41.172	66.994	64.621

14. Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são apresentados ao custo histórico, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas por redução ao valor recuperável, se este for o caso. O custo do imobilizado inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo. A depreciação é calculada pelo método linear e pelas taxas anuais que levam em consideração o tempo de vida útil estimado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva.

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.



Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a. Movimentação do ativo imobilizado em 30 de setembro de 2024

Custo	Consolidado							Total
	Terrenos	Edificações e instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equip. de proc. de dados	Veículos	Outros	
Saldos em 31 de dezembro de 2023	143.418	29.615	19.533	3.557	9.704	30.681	2.658	239.166
Construções / Aquisições	3.934	-	371	705	868	-	84	5.962
Baixas	-	-	6	(272)	(100)	(4.997)	(3)	(5.366)
Transferências (i)	(1.037)	(5.165)	6	-	(6)	-	-	(6.202)
Saldos em 30 de setembro de 2024	146.315	24.450	19.916	3.990	10.466	25.684	2.739	233.560
Depreciação								
Saldos em 31 de dezembro de 2023	-	(19.508)	(16.743)	(2.909)	(8.846)	(27.856)	(1.877)	(77.739)
Depreciação	-	(758)	(854)	(163)	(380)	(950)	(109)	(3.214)
Baixas	-	-	89	(2)	98	4.842	20	5.047
Transferência (i)	-	3.760	-	-	-	-	-	3.760
Saldos em 30 de setembro de 2024	-	(16.506)	(17.508)	(3.074)	(9.128)	(23.964)	(1.966)	(72.146)
Valor residual líquido								
Saldos em 31 de dezembro de 2023	143.418	10.107	2.790	648	858	2.825	781	161.427
Saldos em 30 de setembro de 2024	146.315	7.944	2.408	916	1.338	1.720	773	161.414
Taxas de depreciação	-	4%	10%	10%	20%	20%	10%	

(i) Transferências se referem a ativos reclassificados para Propriedades para Investimento, conforme divulgado em Nota Explicativa nº 31 – Transações não Caixa.

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



b. Movimentação do ativo imobilizado em 30 de setembro de 2023

Custo	Consolidado							Total
	Terrenos	Edificações e instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equip. de proc. de dados	Veículos	Outros	
Saldo em 31/12/2022	150.429	29.615	18.575	3.594	9.355	28.723	1.501	241.792
Construções / Aquisições	3.556	-	966	196	693	2.432	1.147	8.990
Baixas	-	-	(4)	-	(497)	(319)	-	(820)
Transferências	-	-	(471)	-	(3)	-	(41)	(515)
Saldo em 30/09/2023	153.985	29.615	19.066	3.790	9.548	30.836	2.607	249.447
Depreciação								
Saldo em 31/12/2022	-	(18.272)	(15.528)	(3.549)	(8.550)	(27.428)	(976)	(74.303)
Depreciação	-	(931)	(856)	(211)	(490)	(807)	-	(3.295)
Depreciação - Mais valia	-	-	-	-	-	-	(88)	(88)
Baixas	-	-	1	-	307	319	-	627
Transferência	-	-	(43)	(139)	19	215	13	65
Saldo em 30/09/2023	-	(19.203)	(16.426)	(3.899)	(8.714)	(27.701)	(1.051)	(76.994)
Valor residual líquido								
Saldo em 31/12/2022	150.429	11.343	3.047	45	805	1.295	525	167.489
Saldo em 30/09/2023	153.985	10.412	2.640	(109)	834	3.135	1.556	172.453
Taxas de depreciação	-	4%	10%	10%	20%	20%	10%	

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



15. Intangível e intangível em construção

Movimentação do ativo intangível em 30 de setembro de 2024

	Consolidado							Total Intangível	Intangível em construção (ativos de contrato) (vii)
	Total controladora (i)	Ativos de concessão rodovias (ii)	Projetos de atividades portuárias (iii)	Ágio na aquisição da Transbrasiliana (iv)	Ágio na aquisição CTVias (v)	Carteira clientes (CTVias) (vi)	Outros		
Custo									
Saldos em 31 de dezembro de 2023	8.701	4.465.928	10.513	17.738	9.555	1.355	407	4.514.197	236.020
Adições	927	123.179	-	-	-	-	-	124.106	22.425
Baixas	(2)	(829)	-	-	-	-	-	(831)	(4.215)
Transferência	(2.464)	14.526	1.869	-	-	-	-	13.931	(23.968)
Transferência ativo financeiro (viii)	-	(16.619)	-	-	-	-	-	(16.619)	-
Saldos em 30 de setembro de 2024	7.162	4.586.185	12.382	17.738	9.555	1.355	407	4.634.784	230.262
Amortização									
Saldos em 31 de dezembro de 2023	(950)	(3.660.910)	-	(7.154)	-	(814)	(209)	(3.670.037)	(20.655)
Amortização	(305)	(122.757)	-	-	-	-	-	(123.062)	(9.650)
Amortização – mais valia	-	-	-	(773)	-	(80)	-	(853)	-
Baixas	-	5	-	-	-	12	-	17	-
Saldos em 30 de setembro de 2024	(1.255)	(3.783.662)	-	(7.927)	-	(882)	(209)	(3.793.935)	(30.305)
Valor residual líquido									
Saldos em 31/12/2023	7.751	805.018	10.513	10.584	9.555	541	198	844.160	215.365
Saldos em 30/09/2024	5.907	802.523	12.382	9.811	9.555	473	198	840.849	199.957

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.



Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação do ativo intangível em 30 setembro de 2023 (Reapresentado)

	Consolidado							Intangível em construção (ativos de contrato) (vii)	
	Total controladora (i)	Ativos de concessão rodovias (ii)	Projetos de atividades portuárias (iii)	Ágio na aquisição da Transbrasiliana (iv)	Ágio na aquisição CTVias (v)	Carteira clientes CTVias (vi)	Outros		Total Intangível
Custo									
Saldo em 31/12/2022	6.973	4.278.418	10.039	17.738	9.555	1.355	407	4.324.485	199.687
Adições	1.240	167.639	-	-	-	-	-	168.879	54.485
Baixas	-	(133)	-	-	-	-	-	(133)	(1.750)
Transferências	-	1.489	-	-	-	-	-	1.489	(1.145)
Transferências ao ativo financeiro (viii)	-	(36.193)	-	-	-	-	-	(36.193)	-
Saldo em 30/06/2023	8.213	4.411.220	10.039	17.738	9.555	1.355	407	4.458.527	251.277
Amortização									
Saldo em 31/12/2022	(555)	(3.501.637)	-	(6.202)	-	(678)	(209)	(3.509.281)	(10.953)
Amortização	(281)	(114.960)	-	-	-	(102)	-	(115.343)	(5.668)
Amortização - mais valia	-	-	-	(714)	-	-	-	(714)	-
Baixa	-	5	-	-	-	-	-	5	18
Transferências	-	(3)	-	-	-	-	-	(3)	-
Saldo em 30/06/2023	(836)	(3.616.595)	-	(6.916)	-	(780)	(209)	(3.625.336)	(16.603)
Valor residual líquido									
Saldo em 31/12/2022	6.418	776.781	10.039	11.536	9.555	677	198	815.204	188.734
Saldo em 30/06/2023	7.377	794.625	10.039	10.822	9.555	575	198	833.191	234.674

- (i) O ativo intangível da Controladora é principalmente composto por gastos com desenvolvimento de novos projetos e obtenção de licenças para o segmento portuário (logístico);
- (ii) Ativos referentes ao direito de concessão das rodovias amortizáveis durante os prazos de concessões pela curva de tráfego. As adições do período referem-se a investimentos feitos nas rodovias que serão amortizados durante os prazos remanescentes das concessões, conforme determina o ICPC 01;
- (iii) Refere-se aos gastos com desenvolvimento de projetos no segmento portuário (logístico), que ainda não estão em fase operacional;
- (iv) Refere-se ao ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) na aquisição da BR Vias Holding TBR, controladora da concessionária Transbrasiliana;
- (v) Refere-se ao ágio na aquisição de CTVias, realizada em 28 de dezembro de 2017, cuja alocação final do preço de compra foi reconhecida em junho de 2018;
- (vi) Refere-se à carteira de clientes identificada na avaliação da alocação do preço de compra da controlada CTVias;
- (vii) O intangível em construção (ativos de contrato) reflete os ativos que ainda não estavam em operação na data das Informações contábeis intermediárias, e está segregado do saldo do Intangível conforme requerido pela norma de reconhecimento de receita (CPC 47 / IFRS 15); e
- (viii) Transferência de ativo intangível para ativo financeiro na controlada Concebra, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 10.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os ativos relacionados a concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento.

Os contratos de concessão da Companhia que estão no escopo do ICPC 01-Contratos de Concessão não preveem pagamentos pelos serviços de construção por parte do poder concedente, portanto, a totalidade dos ativos de concessão está registrada como ativo intangível representado pelo direito de exploração das rodovias, por meio de cobrança de pedágio dos usuários.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício/período de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão da rodovia, tendo sido adotada as curvas de tráfego estimadas como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção de tráfego, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

Na controlada Concer, o reconhecimento inicial do prazo de amortização dos investimentos na Nova Subida da Serra (“NSS”) foi realizado com base nas liminares deferidas pela Justiça Federal de Brasília, no entanto, a Administração revisou o prazo de amortização embasada na conclusão da perícia técnica de engenharia e da perícia econômica, que puderam consolidar os valores e prazos apontados. Em razão de novas informações os investimentos na NSS no exercício de 2021 estão sendo amortizados considerando o prazo de 65 meses a partir do término do contrato original. Reforçamos que os valores e prazos permanecem sendo revisados periodicamente, e serão submetidos anualmente ao teste de recuperabilidade ou quando novas informações que possam impactar essas estimativas estejam disponíveis.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Companhia avalia anualmente eventos ou mudanças econômicas ou operacionais, que possam indicar que os ativos intangíveis possam ter sofrido desvalorização.

As premissas sobre o fluxo de caixa futuro e projeções de crescimento foram baseadas no orçamento anual para 2024 e no plano de negócios de longo prazo, aprovados pelo Conselho de Administração. As principais premissas-chaves utilizadas abrangem o prazo da concessão e consideram: (i) crescimento das receitas projetadas com aumento do volume médio e receita média anual; (ii) os custos e despesas operacionais projetados considerando dados históricos; (iii) níveis de manutenção previstos nos contratos de concessão; e (iv) os investimentos em bens de capital estimados pela Administração. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados à taxa equivalente ao custo médio ponderado de capital da Companhia.

Os resultados apurados nos testes de *impairment* para as demais controladas da Companhia também foram superiores aos saldos contábeis, sendo assim, não foram identificadas outras perdas por desvalorização nos ativos reavaliados no exercício de 2023.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Passivo circulante	32.385	19.483	169.279	267.140
Passivo não circulante	837	26.612	914.102	945.739
Total	33.222	46.095	1.083.381	1.212.879

Tipo de empréstimos	Garantias	Indexador	Consolidado	
			30/09/2024	31/12/2023
Triunfo (Controladora)				
Fiança Bancária FINEP – FIBRA	Não há	8% a.a.	837	789
Cédula de crédito bancário e FINEP - China Construction Bank	Não há	CDI + 1,5% a.a.	20.301	30.088
China Construction Bank - Bônus Adimplemento	Não há	N/A	5.076	8.205
Planner	Não há	CDI + 4% a.a.	7.008	7.013
Total			33.222	46.095
Concer				
Crédito Bancário - Banco ABC	Não há	CDI + 1,2% a.a.	12.099	19.347
Empréstimo Ponte – BNDES	(Triunfo) e fiança bancária	TJLP + 0,5% a.a.	-	36.453
Total			12.099	55.800
Concebra				
Empréstimo - BNDES Subcrédito A	Alienação fiduciária de direitos creditório	TLP + 2% a.a.	740.497	792.012
Empréstimo - BNDES Subcrédito B	Alienação fiduciária de direitos creditórios	TLP + 2% a.a.	296.198	316.804
Total			1.036.695	1.108.816
Transbrasiliana				
Cédula de crédito bancário - Banco ABC	Aval da Companhia (Triunfo)	CDI + 3% a.a.	-	1.021
Cédula de crédito bancário - Banco Volkswagen S.A.	Alienação fiduciária dos bens financiados	12,2% a.a.	1.365	1.147
Total			1.365	2.168
Total			1.083.381	1.212.879

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16.1 Movimentação - Empréstimos e financiamentos

	Seis meses findos em 30/09/2024	Seis meses findos em 30/09/2023
Saldo inicial	1.212.879	1.386.336
Juros sobre empréstimos e financiamentos (i)	105.138	90.949
Provisão de perdão de dívida para Subcrédito B (BNDES) (ii)	(41.035)	(38.053)
Pagamentos	(193.601)	(179.749)
Saldo final	1.083.381	1.259.483

- (i) A variação em relação aos juros se refere a flutuação da taxa efetiva em cada período comparativo, considerando a flutuação dos indexadores demonstrados acima; e
- (ii) Os valores referentes a provisão para perdão de dívida do Subcrédito B junto ao BNDES são reconhecidos diretamente em despesas financeiras, com a apresentação dos juros sobre o financiamento de forma líquida, conforme demonstrado em Nota Explicativa nº 23.

16.2 Cronograma de vencimento - Empréstimos e financiamentos

O vencimento da parcela dos empréstimos e financiamentos registrada no passivo não circulante em 30 de setembro de 2024 está assim distribuído:

Ano	Controladora	Consolidado
2025	837	100.946
2026	-	813.156
Total	837	914.102

A Companhia e suas controladas assumiram compromissos de caráter econômico-financeiro com os credores dos empréstimos, tais como: não realizar operações fora de seu objeto social; não aplicar os recursos do financiamento em fins diversos do pactuado em contrato; proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos da Lei nº 6.404/76; relação entre dívida e EBITDA e de endividamento, entre outros.

A Administração da Companhia vem adotando medidas para melhorar sua estrutura de capital, negociando alternativas para o alongamento do perfil do seu endividamento na Controladora e em suas controladas. Em 2017, foram estruturados Planos de Recuperação Extrajudicial (“planos de RE”), conforme explicados a seguir.

Planos de Recuperação Extrajudicial (suspensos em janeiro de 2020)

O pedido de homologação dos Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e outras subsidiárias e da Concer foi protocolado no dia 22 de julho de 2017 e foi deferido em 25 de julho de 2017, determinando a partir desta data a suspensão de todas as ações e execuções relacionadas a créditos abrangidos pelos Planos.

No dia 09 de fevereiro de 2018 foram homologados os planos de RE, conforme sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, publicada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 19 de fevereiro de 2018.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os Planos de RE foram estruturados principalmente em virtude: (i) da execução, por parte de credores financeiros, das dívidas e suas garantias das controladas Concer e Concebra; (ii) dos riscos inerentes de bloqueios judiciais de ativos operacionais e financeiros essenciais à manutenção das atividades da Triunfo e da Concer; (iii) de restrições de liquidez, considerando a deterioração do cenário macroeconômico; (iv) da queda do desempenho operacional de algumas controladas da Triunfo; e (v) da necessidade de aportes não previstos na Concer e na Concebra.

Os Planos de RE abrangiam unicamente os credores financeiros das empresas e não envolvem fornecedores e funcionários. Com esses planos, a Companhia e suas controladas buscaram equalizar suas dívidas financeiras, a fim de manter sua atividade empresarial.

A homologação dos Planos de RE consiste no reconhecimento de que foram preenchidos os requisitos legais necessários e que as disposições dos Planos se tornam vinculantes a todos os Credores Abrangidos, independentemente de terem ou não aderido espontaneamente. Como consequência, os Créditos Abrangidos seriam pagos nas condições reestruturadas previstas em cada um dos planos, conforme mencionado a seguir:

- **Opção A de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas:** carência de 48 meses a partir da data do pedido de homologação e pagamento de principal e juros em 48 meses após a carência;
- **Opção B de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas:** consiste na opção de antecipação do recebimento mediante aplicação de deságio da dívida por meio do leilão reverso; e
- **Plano de RE da Concer:** consiste no pagamento de juros mensais equivalentes ao indexador do contrato + *spread* de 0,5% a.a., com amortização do principal de 2019 a 2021.

Em relação à opção B de pagamento, o Leilão Reverso foi realizado no dia 20 de março de 2018 e foram contemplados os credores que apresentaram maior deságio, até o limite de R\$112 milhões que estavam disponibilizados para esta opção. As dívidas a serem liquidadas nesta operação incluíam dívidas próprias e de controladas em que a Triunfo é avalista. Os valores das dívidas totalizavam R\$250,4 milhões e o deságio médio obtido foi de 55,3%. O pagamento dos créditos contemplados foi suspenso por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (“TJSP”) em 19 de março de 2018. Em 10 de maio de 2018 o TJSP liberou o pagamento aos credores, porém assentou a possibilidade de devolução dos valores caso o Plano de RE não fosse homologado em 2ª instância.

Em decorrência desta decisão, em 17 de maio de 2018 a Companhia depositou em juízo os montantes para liquidação das dívidas contempladas. No dia 29 de maio de 2018 o TJSP proferiu nova decisão deferindo a expedição das guias de levantamento dos recursos depositados em juízo, com exceção dos fundos FLA Investors, cuja retirada dos recursos estava condicionada à apresentação de fiança bancária por serem instituições financeiras sediadas fora do país. A decisão manteve em aberto a possibilidade de devolução dos valores caso não ocorresse a homologação em 2ª instância.

Desta forma, no terceiro trimestre de 2018 foram registradas as amortizações dos créditos contemplados no Leilão Reverso, exceto para os créditos dos fundos FLA Investors, que compõem o saldo de depósitos judiciais até abril de 2021. Para os créditos contemplados na qual a Companhia é avalista (Concer e da Aeroportos Brasil), a Triunfo se sub-rogou na posição dos credores, cobrando das investidas os valores depositados em juízo. Os créditos sub-rogados estão reconhecidos na rubrica de partes relacionadas (vide Nota Explicativa nº 9).

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, em 03 de dezembro de 2019, foi reformada a sentença de primeira instância concedida em 09 de fevereiro de 2018, e a partir de 23 de janeiro de 2020, com a publicação do Acórdão, os Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e outras, bem como da Concer, encontram-se suspensos. A decisão determinou, ainda, que os credores contemplados no Leilão Reverso devolvessem os recursos por meio de depósito judicial até que ocorresse a destinação dos montantes em nova decisão.

Em novembro de 2020 foram celebrados acordos visando obter a quitação definitiva junto aos credores Banco BTG Pactual (Debêntures Vessel e CCB Aeroportos Brasil S.A.), Banco ABC (CCB Maestra) e FLA *Investors* (CCB Triunfo) para as respectivas dívidas contempladas pelo Leilão Reverso. No mês de dezembro de 2020, foram celebrados acordos de mesma natureza com os bancos Pine (CCB Concer), Banco de Crédito e Varejo (CCB Concer) e com o FIDIC São Luiz, que adquiriu os créditos do Haitong Banco de Investimentos (CCB Aeroporto Brasil S.A). Em maio de 2021 foi celebrado acordo junto ao banco Fibra (CCB Concer).

A partir de 29 de setembro de 2021, a Companhia e BNDES firmaram acordos de não execução da dívida sendo o último com validade até 05 de fevereiro de 2024. Nos acordos estão previstos fluxos de pagamentos semanais que amortizarão o saldo devedor da dívida no momento da consolidação e repactuação do contrato de financiamento.

A Companhia permanece conduzindo negociações com os demais credores abrangidos nos Planos de Recuperação Extrajudicial, visando reafirmar os compromissos realizados à época.

Na opinião dos assessores jurídicos da Companhia, a possibilidade de reversão da decisão em instâncias superiores é possível. Desta forma, em 30 de setembro de 2024, as Informações contábeis intermediárias permanecem apresentando os saldos das dívidas com os efeitos dos Planos de RE da Companhia e da Concer, uma vez que não ocorreu o trânsito e julgado do processo e, conseqüentemente, a expectativa é de que sejam mantidas as condições que já haviam sido acordadas com os credores nos planos homologados em primeira instância. Adicionalmente, os credores contemplados no leilão reverso apresentaram Embargos de Declaração ao Acórdão, solicitando a reversão da decisão e reafirmando o compromisso realizado no âmbito do Plano. Por essas razões, os saldos apresentados atualmente nas Informações contábeis intermediárias retratam de forma conservadora a melhor estimativa da Administração para a resolução das dívidas com os credores abrangidos nos planos.

Caso fossem contabilizados os efeitos da suspensão dos planos, considerando as dívidas ainda pendentes de renegociação, seriam reconhecidos novamente na Concer os encargos moratórios perdoados relacionados ao BNDES, e a diferença do *spread* atual para o previsto nos contratos originais, condições firmadas à época com os credores do Plano da controlada e que totalizariam R\$ R\$120.250 em 30 de setembro de 2024.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Repactuação Empréstimo Ponte – BNDES (Concebra)

Em 23 de dezembro de 2019, a Concebra assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento do passivo decorrente do Empréstimo ponte, com interveniência (aval) da Triunfo. O novo formato da negociação prevê a quitação de dívida total (atualizada até a data de seu reescalonamento) de R\$1.111.265, sendo que (i) R\$792.348 (parcela denominada Subcrédito A) serão pagos pela Concebra em 72 parcelas, mais uma parcela única com vencimento em 15/12/2025, a ser quitada com aporte da Triunfo, ou podendo ainda ser quitada antecipadamente no eventual recebimento de indenização pela relicitação, e (ii) a diferença, de R\$318.917 (denominada Subcrédito B), correspondente aos encargos moratórios do Empréstimo ponte, será perdoadada. O novo indexador aplicável será TLP + 2% a.a.

Conforme previsto no contrato de reescalonamento, o valor do Subcrédito B terá seu pagamento dispensado anualmente pelo BNDES a partir de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, na proporção do saldo efetivamente amortizado do Subcrédito A. O saldo residual do Subcrédito B também será perdoado na quitação do Subcrédito A, na data de vencimento (31 de dezembro de 2025) ou a qualquer momento em uma eventual liquidação antecipada.

Para garantir o pagamento das 72 parcelas do Subcrédito A, a Concebra alienou fiduciariamente ao BNDES direitos creditórios representativos de até 27% de seu faturamento bruto mensal ou um valor mínimo de parcela (a partir de R\$5.400), dependendo do valor da tarifa de pedágio praticada no vencimento da parcela a ser paga. Na prática, as receitas de pedágio e acessórias auferidas pela Concebra são diretamente depositadas em uma conta centralizadora e, ao final de cada mês, o valor da parcela é diretamente transferido para o BNDES para pagamento do Subcrédito A, sendo que apenas o saldo residual pode ser utilizado pela Concessionária para quitar seus custos, despesas e tributos, correntes e extraordinários.

A despeito da confirmação acima a respeito do perdão do Subcrédito B e, ainda, da alteração de indexador, da forma e prazo de pagamento da dívida, da garantia etc., o BNDES fez constar do contrato que essas alterações não representam uma novação da dívida, de modo que não restaram totalmente atendidos os requisitos da liquidação, cancelamento ou expiração do prazo para o desreconhecimento de um passivo financeiro, na forma do item 3.3.1 do Pronunciamento Técnico CPC-48. Houve, como se esclareceu acima, alterações muito significativas, mas que não atendem à literalidade da norma. Da mesma forma, não restou plenamente caracterizada a aplicação da regra do item 3.3.2 do mesmo CPC-48 (substituição dos instrumentos de dívida por outro substancialmente diferente), por conta da natureza (jurídica) condicional do perdão anual do Subcrédito B e das exigências específicas do item B.3.3.6 para sua aplicação, a despeito de, na prática, os benefícios obtidos terem sido substanciais.

Não há dúvidas, no entanto, de que a assinatura do contrato de reescalonamento gerou uma profunda e considerável alteração nas condições da dívida perante o BNDES, gerando-se ganhos relevantes e observáveis desde logo para a Concebra, embora a aplicação literal do item 3.3. do CPC-48 não possibilite a demonstração apropriada dessa nova posição financeira.

A Administração da Companhia e da Concebra entendem que a referida norma não reflete a essência da transação com o BNDES, tampouco possibilita a obtenção de resultados similares àqueles que seriam obtidos por terceiros independentes na avaliação do valor desse mesmo passivo em qualquer outra circunstância.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Por esses motivos, com o objetivo de divulgar todas as informações disponíveis para qualquer intérprete das presentes Informações contábeis intermediárias, foi estimado o valor da dívida considerando o perdão de parte dos encargos moratórios, que na opinião da Administração da Companhia reflete de maneira mais apropriada os termos do reescalonamento e o montante que de fato espera-se ter desembolso para quitação do saldo devedor.

O valor estimado de perdão de encargos moratórios do BNDES foi apurado com base nos seguintes critérios: (i) cálculo dos saldos devedores de 2021 a 2024 pelos juros previstos no contrato de reescalonamento; (ii) reconhecimento da amortização do subcrédito A que ocorrerá com a retenção de parte das receitas de pedágio e, por conseguinte, do saldo a ser perdoado do subcrédito B, o qual, ao final, (iii) foi descontado a valor presente pela taxa de 12,48% a.a., que representa o custo atual do financiamento. A partir de tal fluxo, conclui-se que a Concebra deixará de pagar o equivalente a R\$8.402 (2024) na data dessas Informações contábeis intermediárias, sendo o montante de R\$1.050.571 o valor da dívida que a Companhia entende como mais adequado para avaliação da situação patrimonial. A estimativa das parcelas a serem perdoadas referentes aos encargos moratórios (subcrédito B) estão apresentadas abaixo por período de vencimento.

	2024	2025	Total
Valor futuro (Subcrédito B)	13.449	296.711	310.160
(-) Ajuste a valor presente	(5.047)	(131.911)	(136.958)
Perdão dos encargos moratórios em 30 de setembro de 2024	8.402	164.800	173.202

Vale ressaltar, ainda, que no caso de quitação antecipada do subcrédito A, o saldo do subcrédito B terá o pagamento integralmente dispensado. Assim, o valor da dívida, para fins de análise de valor de liquidação, em 30 de setembro de 2024 seria equivalente ao saldo de subcrédito A, que monta R\$740.497.

17. Debêntures

Emissora	Série	Debêntures		Valor Nominal	Custos de transação	Valor líquido	Taxa efetiva de juros		
		emitidas	Vencido					30/09/2024	31/12/2023
Transbrasiliana	8ª Emissão	275.400	03/2033	275.400	(27.469)	247.931	CDI + 9,6%	303.760	311.719
Circulante								11.343	18.485
Não circulante								292.417	293.234

17.1 Movimentação - Debêntures

	Nove meses findos em 30/09/2024	Nove meses findos em 30/09/2023
Saldo inicial	311.719	279.935
Pagamentos	(45.255)	(15.111)
Juros / Variação monetária	37.296	36.387
Saldo final	303.760	301.211

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A controlada Transbrasiliana realizou em 24 de março de 2022 a oitava emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia Adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Transbrasiliana, nos termos da instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, no montante de R\$275.400 e prazo de vencimento de 11 anos, a contar da data de emissão, carência de 1 ano para amortização dos juros e 2 anos para amortização do principal. Os recursos foram liberados em duas tranches, nas datas de 11 de abril de 2022 e 14 de abril de 2022 nos valores de R\$108.500 e R\$166.900, respectivamente. As Debêntures foram emitidas nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada e no Decreto 8.874, de 11 de outubro de 2016, e os recursos captados serão aplicados no projeto de infraestrutura no setor de logística e transporte objeto do Contrato de Concessão celebrado entre ANTT e a Transbrasiliana, enquadrado como projeto prioritário pelo Ministério da Infraestrutura, por meio da Portaria do Ministério da Infraestrutura, Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias nº 211, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2022. As Debêntures foram subscritas e integralizadas pelo fundo de investimento sob gestão da Quadra Capital.

O vencimento das parcelas das debêntures registrada no passivo não circulante em 30 de setembro de 2024 está assim distribuído:

Ano	Consolidado
2025	23.810
2026	47.848
2027	64.262
2028 em diante	156.497
Total	292.417

18. Obrigações do contrato de concessão

Os valores registrados como custo de provisão para manutenção referem-se à estimativa de gastos futuros para manter a infraestrutura rodoviária no nível de operacionalidade contratual e são registrados a valor presente. A provisão para manutenção é trazida a valor presente utilizando-se a taxa interna de retorno das respectivas concessões.

	Consolidado			
	31/12/2023	Constituição da provisão para manutenção	Efeito do valor presente sobre a constituição	30/09/2024
Transbrasiliana	11.550	807	(6.458)	5.899
Circulante	8.836			705
Não circulante	2.714			5.194

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Impostos, taxas e contribuições

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Contribuição social sobre o lucro líquido	-	-	1.736	4.047
Imposto de renda pessoa jurídica	-	-	4.322	10.733
Imposto de renda retido na fonte	9	21	855	273
Cofins	100	36	7.219	6.070
PIS	19	7	657	962
INSS	-	-	654	496
Imposto sobre serviços	-	-	7.316	6.792
Imposto sobre operações financeiras	129	20	130	32
Contribuições sociais retidas na fonte	33	47	1.847	742
Programa Especial de Regularização Tributária – PERT	-	-	-	565
Outros parcelamentos	1.775	2.559	59.502	36.692
Outros débitos tributários	-	-	29	683
Total	2.065	2.690	84.267	68.087
Circulante	1.514	1.293	44.836	42.123
Não circulante	551	1.397	39.431	25.964

19.1 Parcelamentos

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
IRPJ/CSLL	1.775	2.559	17.519	11.720
PIS/Cofins	-	-	33.244	14.640
ISS	-	-	435	951
INSS	-	-	1.677	1.895
PGFN	-	-	5.865	7.942
Parcelamento Federal Autorregulação	-	-	1.484	-
Outros	-	-	662	791
	1.775	2.559	60.886	37.939
Circulante	1.224	1.162	21.455	11.975
Não Circulante	551	1.397	39.431	25.964

O fluxo de pagamento dos parcelamentos registrados no passivo não circulante está assim distribuído:

	Controladora	Consolidado
2025	292	13.094
2026	259	15.425
2027	-	9.231
2028 em diante	-	1.681
Total	551	39.431

20. Provisão para demandas judiciais e administrativas

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em causas cíveis, trabalhistas e tributárias, que se encontram em instâncias diversas.

As provisões são constituídas para os processos em que seja provável uma saída de recursos para liquidá-los e sobre as quais seja possível realizar uma estimativa razoável do valor a ser desembolsado. As provisões são revisadas e ajustadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais externos e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As movimentações e os saldos das provisões estão demonstrados a seguir:

	Consolidado				30/09/2024
	31/12/2023	Adições	Transferências (i)	Reversões	
Processos cíveis	64.670	4.115	(1.681)	(1.340)	65.764
Processos tributários	2.373	-	-	-	2.373
Processos trabalhistas	10.222	2.475	(163)	(1.083)	11.451
Total	77.265	6.590	(1.844)	(2.423)	79.588

	Consolidado				30/09/2023
	31/12/2022	Adições	Transferências (i)	Reversões	
Processos cíveis	57.951	8.160	(3.035)	(729)	62.347
Processos tributários	6.872	870	-	-	7.742
Processos trabalhistas	10.064	3.648	(2.212)	(877)	10.623
Total	74.887	12.678	(5.247)	(1.606)	80.712

- (i) Referente a transferências de processos com trâmite em julgado, e eventualmente reclassificados para outras obrigações.

Os processos cíveis são compostos principalmente por ações de usuários requerendo reparação civil por incidentes nas rodovias.

Os processos trabalhistas referem-se basicamente ao pagamento de diferenças salariais, verbas rescisórias, horas extras, equiparação salarial e adicional noturno e de periculosidade. As concessionárias de rodovias são também parte em processos de indenização de sinistros ocorridos nas rodovias administradas.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas são polo passivo em processos cujas chances de perda foram classificadas pelos nossos assessores jurídicos como possíveis nos montantes de R\$1.368.330 (R\$2.098.634 no consolidado) em 30 de setembro de 2024, e R\$1.368.330 (R\$2.061.457 no consolidado) em 31 de dezembro de 2023, para os quais não foram constituídas provisões.

Cabe mencionar, ainda, que os Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e controladas encontram-se suspensos devido à decisão de 2ª instância que reverteu a homologação dos Planos. Os assessores da Companhia consideram como possível a probabilidade de perda no referido processo em instâncias superiores e, desta forma, a Companhia não constituiu provisões para demandas judiciais nem reconheceu os passivos financeiros sob as condições originais dos contratos com os credores, que totalizariam R\$120.250 (R\$130.848 em dezembro de 2023) líquidos dos valores a serem devolvidos pelos credores, uma vez que não reconhece que haverá provável desembolso de caixa destas naturezas. Vide contexto completo da Recuperação Extrajudicial na Nota Explicativa nº 16.

Em relação aos Temas 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227 julgados pelo Supremo Tribunal Federal referente entendimento relacionado à coisa julgada em matéria tributária, a Administração reitera que avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que desde a sua data de constituição, não foi citada em nenhum processo de polo ativo ou passivo e não se beneficiou tributariamente de nenhuma decisão anteriormente julgada em última instância no STF, e que a decisão não resulta em impactos nas informações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2024.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 27 de abril de 2023, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia na proporção de 4 (quatro) ações convertidas para 1 (uma) ação sem alteração de seu capital social, de acordo com a posição acionária na data-base de 27 de abril de 2023.

Em 30 de setembro de 2024, o capital social subscrito e integralizado de R\$842.979 está representado por 44.000.000 ações ordinárias.

Conforme o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social para até 50.000.000 de novas ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as condições legais para emissão e o exercício do direito de preferência. Deste total de aumento autorizado, até 30 de setembro de 2024 já foram emitidas 23.143.934 novas ações.

b) Ações em tesouraria

Em 25 de março de 2015, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o programa de recompra de ações de sua própria emissão, para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação com o objetivo de maximizar a geração de valor para os acionistas, em razão do desconto das ações da Companhia no Mercado. O programa inicial tinha prazo de 365 dias e foi aprovado novamente em 22 de março de 2016, estendendo seu prazo por mais 18 meses.

Em 18 de setembro de 2017, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou a continuidade do programa de recompra de ações, que se encerrou em março de 2019. A quantidade total de ações recompradas foi de 623.350 ações, totalizando R\$10.894.

c) Resultado por ação

	<u>30/09/2024</u>	<u>30/09/2023</u> (Reapresentado)
Numerador		
Resultado atribuído aos detentores de ações ordinárias	45.872	(15.650)
Denominador		
Média ponderada de ações ordinárias em circulação - básico	43.376.650	43.376.650
Resultado por ação – Básico	1,05753	(0,36079)
Resultado por ação – Diluído	1,05753	(0,36079)

d) Lucro/(prejuízo) base de dividendos

	<u>30/09/2024</u>	<u>30/09/2023</u> (Reapresentado)
(Prejuízo)/lucro líquido do período	45.872	(15.650)
Lucro (prejuízo) base dividendos	45.872	(15.650)

Os dividendos mínimos obrigatórios correspondem a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, conforme previsto na Lei nº 6.404/76, bem como no Estatuto da Companhia. A parcela dos dividendos prevista no estatuto ou que represente o dividendo mínimo obrigatório é reconhecida como passivo. Qualquer excesso é mantido no patrimônio líquido, na conta de dividendo adicional proposto, até a deliberação definitiva a ser tomada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária (AGO).

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Reserva Legal

A reserva legal é constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

f) Participação de acionistas não controladores

O saldo de participação de acionistas não controladores apresentado no patrimônio líquido consolidado refere-se à parcela dos demais acionistas das investidas Concer e Rio Bonito, que são consolidadas integralmente pela Companhia.

22. Receita operacional líquida

	Consolidado			
	01/07/2024 a 30/09/2024	30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023 (Reapresentado)	30/09/2023 (Reapresentado)
Arrecadação de pedágio nas concessionárias de rodovias	342.140	967.800	222.790	608.644
Construção de ativos das concessões de rodovia	42.910	135.342	124.066	207.082
Remuneração poder concedente	(20.077)	(29.422)	(5.819)	(5.715)
Outros	2.675	7.497	2.292	7.554
Total Receitas Brutas	367.648	1.081.217	343.329	817.565
(-) Deduções da receita	(29.497)	(83.352)	(19.428)	(53.366)
Receita Líquida	338.151	997.865	323.901	764.199

A receita líquida em 30 de setembro de 2024 apresentou aumento de 30,6% em relação ao mesmo período de 2023, em virtude do impacto da tarifa excedente na controlada Concebra após a interposição da ACP, pela Justiça Federal da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, que determinou a prorrogação da manutenção da prestação dos serviços do contrato de concessão conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 1 e nº 10. Adicionalmente, houve aumento na arrecadação de pedágio nas controladas Concer, Concebra e Transbrasiliana em decorrência do aumento do fluxo de veículos e reajustes tarifários.

a) Receita de pedágio

As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio e pós-pagos, são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio.

b) Reconhecimento de receita e margem de construção

Quando a concessionária presta serviços de construção, esta deve reconhecer a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência, apurar a margem de lucro. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra.

A Companhia também avaliou que não está prevista no contrato original de concessão qualquer remuneração por parte do poder concedente com relação aos serviços prestados de construção nas concessões rodoviárias.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A controlada Concebra, com base em estudos realizados e levantamentos internos, identificou custos que só existem em função das obras de duplicação e recuperação das rodovias e que geram redução no resultado da empresa. Com base neste cenário, a Concebra contabilizou, a partir de 1º de janeiro de 2014, margem de construção de 2,6% sobre o custo de construção, calculada em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir a responsabilidade primária da Concessionária e custos de gerenciamento e acompanhamento das obras. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

c) Remuneração do ativo financeiro

Corresponde aos efeitos de atualização, na controlada Concebra, dos ativos financeiros reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado à curva de tráfego, ajustado pela diferença do critério de amortização linear e atualização do IPCA, de acordo com a lei nº 13.448/2017, decreto lei 9.957/2019 e resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

Com base nas diretrizes da orientação OCPC-05 e interpretação ICPC-01, considera-se que o ativo financeiro de indenização representa um recebível e que a parcela de remuneração, por ser parte intrínseca do negócio, representa receita da operação.

d) Receitas acessórias nas concessionárias de rodovias

Receitas decorrentes de contratos de permissão de uso de faixa de domínio da rodovia por terceiros.

23. Custos e despesas

	Consolidado			
	01/07/2024 a 30/09/2024	30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023 (Reapresentado)	30/09/2023 (Reapresentado)
a) Por natureza				
Conservação e manutenção de rodovias	(66.673)	(201.985)	(8.178)	(115.211)
Operação de rodovias	(21.026)	(93.744)	(10.999)	(87.673)
Provisão de manutenção	(114)	2.008	(170)	(509)
Construção - Ativos de concessão	(42.385)	(133.310)	(121.554)	(203.631)
Obrigações de concessão	(12.267)	(35.925)	(13.925)	(40.353)
Amortização de intangível - ativos de concessão	(47.634)	(132.374)	(43.581)	(120.560)
Pessoal	(37.388)	(115.064)	(37.617)	(107.100)
Remuneração dos administradores	(6.062)	(18.174)	(7.627)	(19.115)
Depreciação	(3.056)	(9.561)	(2.494)	(8.558)
Resultado de equivalência Patrimonial	11.132	32.375	11.413	33.492
Honorários advocatícios	(8.357)	(33.550)	(8.938)	(31.510)
Consultorias empresariais	(9.814)	(23.889)	(7.243)	(21.744)
Valor justo propriedades para investimentos	(8.544)	2.289	-	-
Provisão para contingências	4.297	(2.373)	(3.753)	(10.386)
Outros	(3.176)	(8.565)	(611)	(3.301)
Total	(251.067)	(771.842)	(255.277)	(736.159)

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado			
	01/07/2024 a 30/09/2024	30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023 (Reapresentado)	30/09/2023 (Reapresentado)
b) Por função				
Custo dos serviços prestados	(217.791)	(678.583)	(224.392)	(644.677)
Despesas operacionais	(33.276)	(93.259)	(30.885)	(91.482)
Total	(251.067)	(771.842)	(255.277)	(736.159)

24. Remuneração dos administradores

Na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2024 foi aprovada a proposta de remuneração global dos Administradores da Companhia no montante de até R\$11.779. O montante dessas remunerações inclui a remuneração fixa e variável, sendo a variável condicionada ao atendimento das metas previamente estabelecidas:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Salário ou pró-labore	5.518	4.637	10.276	15.213
Benefícios diretos e indiretos	116	5	633	764
Total remuneração fixa	5.634	4.642	10.909	15.977
Remuneração variável	4.551	-	6.471	2.084
Total remuneração fixa e variável	10.185	4.642	17.380	18.061
Encargos sociais	579	553	794	1.054
Total	10.764	5.195	18.174	19.115

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



25. Resultado financeiro líquido

	Controladora				Consolidado			
	01/07/2024 a 30/09/2024	30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	30/09/2023	01/07/2024 a 30/09/2024	30/09/2024	01/07/2023 a 30/09/2023	30/09/2023
Receita financeira							(Reapresentado)	(Reapresentado)
Rendimento de aplicação financeira	-	-	-	-	1.211	3.031	1.033	3.134
Juros recebidos	-	-	-	-	1.917	2.010	-	-
Atualização monetária de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Bônus de adimplemento (i)	1.043	3.129	870	2.608	1.043	3.129	871	2.609
Outros juros e descontos obtidos	1.967	5.757	1.099	6.288	1.927	6.366	543	728
	3.010	8.886	1.969	8.896	6.098	14.536	2.447	6.471
Despesa financeira								
Juros e remunerações sobre debêntures	-	-	-	-	(9.222)	(34.329)	(6.638)	(28.050)
Atualização monetária de empréstimos e financiamentos (ii)	(1.195)	(3.151)	(1.214)	(3.786)	(34.082)	(67.101)	(3.436)	(57.191)
Atualização monetária - Excedente tarifário (iii)	-	-	-	-	(12.527)	(48.832)	(12.017)	(34.729)
Ajuste a valor presente - Provisão de Manutenção	-	-	-	-	-	(82)	(142)	(429)
Imposto sobre operações financeiras	(1)	(3)	(16)	(16)	(1)	(3)	(45)	(45)
Outros juros, multas e atualizações	(1.631)	(6.283)	(244)	(965)	(5.547)	(13.911)	(11.545)	(16.943)
	(2.827)	(9.437)	(1.474)	(4.767)	(61.379)	(164.258)	(33.823)	(137.387)
Resultado financeiro	183	(551)	495	4.129	(55.281)	(149.722)	(31.376)	(130.916)

(i) Refere-se a bônus de adimplemento da Controladora refere-se China Construction Bank CCB/FINEP;

(ii) O valor dos juros sobre financiamento é apresentado líquido da provisão para o Subcrédito B, que em 30 de setembro de 2024 foi de R\$41.035 (R\$38.053 em 30 de setembro de 2023), conforme Nota Explicativa nº16;

(iii) Atualizações decorrente o registro dos efeitos na controlada Concebra da atualização do excedente tarifário, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

26. Seguros (Consolidado)

A Triunfo e suas controladas adotam uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e a relevância por montantes considerados suficientes, levando em consideração a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros:

	Responsabilidade civil	Riscos operacionais	Riscos de engenharia	Garantia	Outros	Total LMI (i)
Concer	20.000	16.000	-	40.118	26.535	102.653
Concebra	10.000	74.246	-	-	4.846	89.092
Transbrasiliana	25.000	65.542	177.093	84.694	-	352.329
Triunfo	-	-	-	-	47.430	47.430
Total	55.000	155.788	177.093	124.812	78.811	591.504

- (i) O limite máximo de indenização corresponde a 100% do valor das apólices. Adicionalmente não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, o exame sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à adequação pela Administração da Companhia.

As apólices de seguros foram intermediadas pela Triunfo Administradora e Corretora de Seguros (“TACS”), corretora responsável pela contratação dos seguros das empresas do grupo, controlada direta da Triunfo Holding Participações S.A. (“THP”).

A suficiência da cobertura de seguros não fez parte do escopo de revisão do auditor independente.

27. Plano de previdência privada

Em 06 de janeiro de 2012 a Companhia firmou um Plano de Aposentadoria denominado Triunfo Prev, cuja modalidade é contribuição definida. Dessa forma, a Companhia não possui obrigações atuariais a serem reconhecidas.

As contribuições da Companhia em 30 de setembro de 2024 totalizam R\$3.287 (R\$9.145 no consolidado) e as contribuições dos profissionais totalizam R\$4.267 (R\$10.765 no consolidado). As contribuições da Companhia no exercício findo 31 de dezembro de 2023 totalizam R\$2.859 (R\$8.115 no consolidado) e as contribuições dos profissionais totalizam R\$3.832 (R\$9.610 no consolidado).

O total de participantes ativos no plano na modalidade contribuição definida em 30 de setembro de 2024 é de 563 participantes (419 participantes em 31 de dezembro de 2023).

28. Instrumentos financeiros

a) Análise dos instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas efetuaram avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma. Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros consolidado da Companhia, apresentados nas Informações contábeis intermediárias:

	Nível	Valor contábil		Valor justo	
		30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Ativos financeiros					
Caixas e equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº 3)	2	51.904	50.869	51.904	50.869
Caixa restrito (Nota Explicativa nº 4)	2	10.560	8.306	10.560	8.306
Contas a receber (Nota Explicativa nº 5)	3	89.611	76.654	89.611	76.654
Indenizações a receber (Nota Explicativa nº 6)	3	33.282	33.282	33.282	33.282
Bens reversíveis e indenizáveis (Nota Explicativa nº 10)	3	1.026.317	1.088.514	1.026.317	1.088.514
Total		1.211.674	1.257.625	1.211.674	1.257.625
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 16)	2	1.083.381	1.212.879	1.078.334	1.178.038
Debêntures (Nota Explicativa nº 17)	2	303.760	311.719	303.760	311.719
Dividendos		1.568	1.566	1.568	1.566
Passivos de arrendamento		3.557	2.779	3.557	2.779
Total		1.392.266	1.528.943	1.387.219	1.494.102

Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo:

- Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar a fornecedores e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos;
- Para os bens reversíveis e indenizáveis da controlada Concebra os valores contábeis são considerados equivalentes ao valor justo, por se tratar de instrumentos financeiros com características exclusivas presente no contrato de concessão, tais como estrutura robusta de garantia e marcos legais relacionados ao setor;
- O valor justo do financiamento da Concebra considera o perdão de dívida do Subcrédito B referente às parcelas vincendas até dezembro de 2024, a valor presente; e
- Os demais empréstimos, financiamentos e debêntures são avaliados por custo amortizado, porém seu valor contábil igual ao valor justo apurado.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 30 de setembro de 2024, foram definidos 03 cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, foi obtida a projeção do CDI para os próximos 12 meses, e este definido como cenário provável; a partir deste, foram calculadas variações negativas de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a “receita financeira bruta”, não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data-base utilizada da carteira foi 30 de setembro de 2024, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Triunfo (Controladora e consolidado)

Operação	Risco	Cenário		
		Provável	Cenário II	Cenário III
Concer	CDI	21	16	10
Transbrasiliana	CDI	70	52	35
Concebra	CDI	522	392	261
Rio Claro	CDI	1.173	880	586
CTVias	CDI	1	1	-
TPL	CDI	62	46	31
BRVias	CDI	85	64	42
Juno	CDI	2.368	1.776	1.184
TPI	CDI	91	69	46
R\$41.421 (*)		4.393	3.296	2.195
Taxa/índice sujeitos às variações (**)	CDI	10,65%	7,99%	5,33%

(*) Saldos em 30 de setembro de 2024 aplicados em CDB e Fundos DI;

(**) Fonte BACEN.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data base de 30 de setembro de 2024, foram definidos 3 cenários diferentes. Com base nos valores da TJLP, CDI e IPCA projetados para o ano de 2024, foram definidos os cenários prováveis para o período e a partir destes, e calculadas variações positivas de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2024. A data base utilizada para os financiamentos e debêntures foi 30 de setembro de 2024 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade destes em cada cenário.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Triunfo (controladora e consolidado)

Triunfo (consolidado)					
30/09/2024					
Operação	Valor	Risco	Cenário		
			provável (I)	Cenário II	Cenário III
Cédula de crédito bancário/FINEP - China Construction Bank	25.377	CDI	2.703	3.378	4.054
Crédito Bancário - Banco ABC	12.099	CDI	1.289	1.611	1.933
Empréstimo Ponte – BNDES	1.036.695	TLP	85.700	107.125	128.550
Planner – Nota Comercial	7.008	CDI	746	933	1.120
R\$1.081.179(*)	1.081.179		90.438	113.047	135.657
Transbrasiliana – 8ª Emissão de debêntures	303.760	IPCA	13.335	16.669	20.003
R\$303.760 (*)	303.760		13.335	16.669	20.003
Taxa/Índice sujeitos às variações (**)	-	CDI	10,65%	13,31%	15,98%
Taxa/Índice sujeitos às variações (**)	-	TLP	8,27%	10,33%	12,40%
Taxa/Índice sujeitos às variações (***)	-	IPCA	4,39%	5,49%	6,59%

(*) Saldos em 30 de setembro de 2024;

(**) Fonte: BACEN;

(***) Fonte: BNDES.

c) Análise de riscos

Os principais riscos de mercado e regulatórios a que a Companhia e suas controladas estão expostas na condução das suas atividades, mas não limitados a eles, são:

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia e suas controladas não disporem de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia e suas controladas é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia e suas controladas.

Risco de crédito

A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

Aproximadamente 50% das receitas das concessionárias de rodovias são recebidas à vista, o que mantém o índice de inadimplência abaixo de 1%.

Risco de mercado

Risco de taxas de juros e inflação: O risco de taxa de juros decorre da parcela da dívida referenciada ao TJLP, IGP-M, CDI, e aplicações financeiras referenciadas em CDI, que podem afetar negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de preço e valor de mercado

A estrutura tarifária é regulada pelo poder concedente que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Risco regulatório

Desconsidera-se quaisquer eventos de iniciativa do governo federal que possam afetar a continuidade da exploração das rodovias. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, a probabilidade é avaliada como remota.

A geração de caixa futura das concessionárias de rodovias demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos no Programa de Exploração da Rodovia - PER. Considera-se que a Companhia e suas controladas tem a efetiva capacidade de honrar seus compromissos de investimentos.

d) Gestão de capital

A Triunfo controla sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. A Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, retorno de capital aos acionistas, captação de novos empréstimos, emissões de debêntures, emissão de notas promissórias e a contratação de operações com derivativos.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias menos caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas.

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº16)	33.222	46.095	1.083.381	1.212.879
Debêntures (Nota Explicativa nº 17)	-	-	303.760	311.719
Arrendamentos a pagar	-	-	3.557	2.799
(-) Caixa e equivalente de caixa (Nota Explicativa nº 3)	(1.262)	(1.114)	(51.904)	(50.869)
(-) Caixa restrito (Nota Explicativa nº 4)	-	-	(10.560)	(8.306)
Dívida líquida	31.960	44.981	1.328.234	1.468.222
Patrimônio líquido	943.308	897.436	946.112	900.552
Total do capital	975.268	942.417	2.274.346	2.368.774
Índice de alavancagem financeira - %	3,28	4,77	58,40	61,98

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.



Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

29. Informações por segmento

Nos segmentos operacionais consolidados da Companhia estão os seguintes negócios:

- **Segmento Rodoviário:** Concer, Rio Bonito, Dable, BR Vias Holding TBR, Transbrasileira e Concebra;
- **Segmento Energia:** Juno;
- **Segmento Logístico:** TPI-Log, TPB e TPL;
- **Holding:** a Companhia; e
- **Outros:** Rio Claro, Netuno, Mercúrio, Minerva, ATTT, Concepa, Rio Guaíba, Econorte, Rio Tibagi, Convale, Ecovale, Vênus, CTVias e Urano.

A controlada em conjunto Tijoá, que atua no segmento de energia, são subsidiárias diretas da Juno e não são consolidadas pela Triunfo. A controlada em conjunto Aeroportos Brasil, que está enquadrada no segmento logístico, não é consolidada e seu investimento foi baixado pela Companhia no exercício de 2017 (vide Nota Explicativa nº 1.1, item iii).

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



A Companhia possui atuação no Brasil, e sua carteira de clientes é pulverizada, não apresentando concentração de receita:

	30/09/2024						Consolidado
	Rodovias	Energia	Porto	Outros	Holding	Eliminações (*)	
Operações em continuidade							
Receita operacional líquida	997.865	-	-	-	-	-	997.865
Custos dos serviços prestados	(678.583)	-	-	-	-	-	(678.583)
Lucro bruto	319.282	-	-	-	-	-	319.282
Receitas (Despesas) operacionais	(118.834)	(252)	764	1.669	49.328	(25.933)	(93.259)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	200.448	(252)	764	1.669	49.328	(25.933)	226.023
Resultado financeiro	(151.008)	1.129	1.225	(517)	(551)	-	(149.722)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	49.440	877	1.989	1.152	48.777	(25.933)	76.301
Imposto de renda e contribuição social	(24.982)	(268)	-	(2.586)	(2.905)	-	(30.741)
Lucro líquido das operações em continuidade	24.458	609	1.989	(1.434)	45.872	(25.933)	45.560
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	312	312
Lucro líquido do período	24.458	609	1.989	(1.434)	45.872	(25.621)	45.872
Ativos totais por segmento (30 de setembro de 2024)	2.344.185	62.787	162.823	92.675	1.002.090	(908.141)	2.756.419
Passivos totais por segmento (30 de setembro de 2024)	1.805.281	29.691	44.485	22.472	58.783	(150.405)	1.810.307

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	01/07/2024 a 30/09/2024						
	Rodovias	Energia	Porto	Outros	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Operações em continuidade							
Receita operacional líquida	338.151	-	-	-	-	-	338.151
Custos dos serviços prestados	(217.791)	-	-	-	-	-	(217.791)
Lucro bruto	120.360	-	-	-	-	-	120.360
Receitas (Despesas) operacionais	(42.497)	(29)	256	2.602	14.602	(8.210)	(33.276)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	77.863	(29)	256	2.602	14.602	(8.210)	87.084
Resultado financeiro	(55.911)	497	141	(191)	183	-	(55.281)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	21.952	468	397	2.411	14.785	(8.210)	31.803
Imposto de renda e contribuição social	(17.152)	(175)	-	(1.808)	-	-	(19.135)
Lucro líquido das operações em continuidade	4.800	293	397	603	14.785	(8.210)	12.668
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	2.117	2.117
Lucro líquido do período	4.800	293	397	603	14.785	(6.093)	14.785

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	30/06/2023 (Reapresentado)						
	Rodovias	Energia	Porto	Outros	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Operações em continuidade							
Receita operacional líquida	764.199	-	-	-	-	-	764.199
Custos dos serviços prestados	(644.677)	-	-	-	-	-	(644.677)
Lucro bruto	119.522	-	-	-	-	-	119.522
Receitas (Despesas) operacionais	(102.013)	(128)	(194)	(10.308)	(19.779)	40.940	(91.482)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	17.509	(128)	(194)	(10.308)	(19.779)	40.940	28.040
Resultado financeiro	(136.733)	1.108	563	17	4.129		(130.916)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(119.224)	980	369	(10.291)	(15.650)	40.940	(102.876)
Imposto de renda e contribuição social	85.903	(193)	-	(5)	-	-	85.705
Lucro líquido das operações em continuidade	(33.321)	787	369	(10.296)	(15.650)	40.940	(17.171)
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	1.521	1.521
Lucro líquido do exercício	(33.321)	787	369	(10.296)	(15.650)	42.461	(15.650)
Ativos totais por segmento (31 de dezembro de 2023)	2.445.488	48.230	156.696	90.333	964.886	(882.084)	2.823.549
Passivos totais por segmento (31 de dezembro de 2023)	1.931.595	14.838	42.261	18.851	67.450	(151.998)	1.922.997

(*) Eliminações de consolidação entre a Holding e suas controladas.

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



01/07/2023 a 30/09/2023

	Rodovias	Energia	Porto	Outros	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Operações em continuidade							
Receita operacional líquida	323.901	-	-	-	-	-	323.901
Custos dos serviços prestados	(224.392)	-	-	-	-	-	(224.392)
Lucro bruto	99.509	-	-	-	-	-	99.509
Receitas (Despesas) operacionais	(33.236)	(42)	(115)	(5.007)	107.728	(100.213)	(30.885)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	66.273	(42)	(115)	(5.007)	107.728	(100.213)	68.624
Resultado financeiro	(32.550)	366	175	138	495	-	(31.376)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	33.723	324	60	(4.869)	108.223	(100.213)	37.248
Imposto de renda e contribuição social	70.092	(72)	-	-	-	-	70.020
Lucro líquido das operações em continuidade	103.815	252	60	(4.869)	108.223	(100.213)	107.268
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	955	955
Lucro líquido do período	103.815	252	60	(4.869)	108.223	(99.258)	108.223

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de seis meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

30. Compromissos das concessões

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários das rodovias pela utilização da infraestrutura. Por se tratar de serviços de construção/melhorias que representam potencial de geração de receita adicional, com a recuperação do investimento efetuado por meio dessa geração adicional de receita, estes possuem caráter de execução, e o reconhecimento das obrigações (de construir) e do direito (de explorar) é feito à medida que os serviços de construção são prestados.

Os compromissos relacionados às concessões das controladas, que representam potencial de geração de receita adicional, são:

a) Concer

A Concer assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros 12 anos da concessão e demais obras durante o contrato.

O Programa de Exploração da Rodovia (PER) que engloba parcialmente a NSS prevê investimentos e custos operacionais anuais. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.1. item “i”, a Companhia continua com suas atividades operacionais conforme liminares concedidas para reequilíbrio econômico do contrato. Os novos compromissos serão acordados entre o poder concedente e a Companhia.

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão e aditivos como segue:

	<u>30/09/2024</u>	<u>30/09/2024 (Reapresentado)</u>
Receita de construção	21.688	20.184
Custo de construção	(21.688)	(20.184)
Total	-	-

b) Concebra

A Concebra assumiu as rodovias com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão. Com a anuência da ANTT, a Companhia também assumiu novos compromissos de investimentos como desvio de tráfego dentro do perímetro da cidade de Goiânia - GO (contorno de Goiânia), acesso ao aeroporto de Goiânia, dentre outros investimentos.

No entanto, a controlada apresentou pedido de relicitação, conforme Nota Explicativa nº 1.1, que consiste na devolução amigável da concessão e, conseqüentemente, as obrigações junto ao poder concedente deverão sofrer alterações significativas até que o contrato seja encerrado em definitivo, principalmente em relação aos investimentos na rodovia. Também cabe ressaltar que a Concebra está desobrigada a cumprir os investimentos do PER por decisão da arbitragem que analisa os desequilíbrios do contrato de concessão.

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão como segue:

	<u>30/09/2024</u>	<u>30/09/2023 (Reapresentado)</u>
Receita de construção	80.176	136.142
Custo de construção	(78.144)	(132.692)
Total	2.032	3.450

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de seis meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Transbrasiliana

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos durante o prazo da concessão. Os investimentos anuais remanescentes previstos no PER estão demonstrados abaixo:

Ano	Valor
2024	8.672
2025	28.893
2026	19.113
2027	20.423
2028 a 2033	175.609
Total	252.710

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão como segue:

	30/09/2024	30/09/2023
Receita de construção	33.478	50.755
Custo de construção	(33.478)	(50.755)
Total	-	-

Ressalta-se que, além dos compromissos descritos acima, as controladas Concer, Concebra e Transbrasiliana não assumiram qualquer outro compromisso oneroso, quer seja outorga fixa ou variável, para operação das rodovias sob sua concessão.

31. Transações não caixa

No período findo em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023, a Companhia realizou as transações abaixo destacadas que não envolveram caixa. Portanto, essas transações não estão refletidas nas demonstrações dos fluxos de caixa:

Transação	Consolidado	
	30/09/2024	30/09/2023
Compensação de Impostos, taxas e contribuições por meio de diferidos ativos oriundos de prejuízo fiscal	3.271	-
Transferência de ativo imobilizado para propriedades para investimento	2.443	-
Reversão de obrigações de infraestrutura a realizar registradas no ativo intangível	9.442	-
Transferências de bens de ativo intangível para ativos financeiros	16.619	36.193

32. Eventos subsequentes

Concebra

Em 31 de outubro de 2024, foi realizado o leilão da Rota Zebu, tendo como vencedor o consórcio Rotas do Brasil S.A. que, após as etapas de homologação do certame e assinatura do Contrato de Concessão, deverá assumir o respectivo trecho. A administração avaliou, de forma preliminar, os potenciais impactos operacionais decorrentes da exclusão deste trecho. Historicamente, a receita proveniente das praças de pedágio situadas na Rota Zebu representa aproximadamente 28% da receita total de arrecadação da Concebra.

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Período de seis meses findo em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com o início da operação do novo concessionário, a Concebra prevê uma redução proporcional em suas receitas de pedágio. No entanto, esta perda de receita será parcialmente compensada por uma redução correspondente nos custos operacionais e na necessidade de investimentos relacionados ao trecho.

Em 1º de novembro de 2024 a ANTT encaminhou ao TCU solicitação de solução consensual sobre o Contrato de Concessão da Concebra.

Viracopos

Em 31 de outubro de 2024 o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou o arquivamento do processo de Solicitação de Solução Consensual solicitado pelo Ministério de Portos e Aeroportos, em conformidade com o parágrafo 5º do art. 7º da Instrução Normativa TCU 91/2022. As partes envolvidas não chegaram a um acordo para a pacificação da controvérsia em torno do contrato de concessão do Aeroporto de Viracopos, bem como para a prevenção de novos litígios, inclusive mediante repactuação de condições contratuais, como alternativa ao processo de relicitação.

Com o encerramento das negociações foi retomada a arbitragem em vigor, até então suspensa, que trata de reequilíbrios contratuais relativos à concessão. A Companhia e a controlada em conjunto Viracopos reafirmam seu compromisso com a continuidade da prestação de serviços, objeto do contrato de concessão, nos elevados padrões de qualidade já reconhecidos tanto pelos usuários como pela ANAC.

Em 24 de outubro de 2024 a Diretoria da ANAC aprovou o valor de R\$ 2,4 milhões de reais referente à indenização dos investimentos em bens reversíveis não amortizados no âmbito do processo de relicitação da concessão. Diante disso, a Concessionária apresentou requerimento de instauração de arbitragem junto à Câmara de Comercio Internacional – CCI, em que contesta o valor, visando preservar seu direito de justa e prévia indenização.

* * *